

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA—N. 250

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 15 DE SETEMBRO DE 1894

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.791—DE 4 DE SETEMBRO DE 1894

Innova o contracto para o serviço de navegação a vapor no rio S. Francisco a cargo da Companhia Pernambucana de Navegação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Pernambucana de Navegação e usando da autorização constante da lettra C n. IX do art. 6º da lei n. 191B, de 30 de setembro de 1893, resolve innovar o contracto para o serviço de navegação a vapor no rio S. Francisco, desde a cidade de Penedo até a villa de Piranhas e o de rebocagem na barra do rio S. Francisco, que se acham a cargo da referida companhia, sem augmento de subvenção e de accordo com as clausulas que com este baixam e que vão assignadas pelo ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 4 de setembro de 1894, 6º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallar.*

Clausulas a que se refere o decreto n. 1791 desta data

I

A Companhia Pernambucana de Navegação, estabelecida na cidade do Recife, estado de Pernambuco, obriga-se a manter:

1º, o serviço de navegação a vapor no rio S. Francisco desde a cidade de Penedo até a villa de Piranhas, fazendo os paquetes a vapor uma viagem redonda por semana com escala, tanto na ida como na volta, pelos portos de Propriá, Traipú, Curral de Pedras e villa de Pão de Assucar, podendo, porém, fazer quaesquer viagens extraordinarias que se tornarem precisas;

2º, o serviço de rebocagem na barra do rio S. Francisco.

II

A empresa terá os paquetes a vapor para os serviços de navegação e rebocagem contractados, quer para passageiros, quer para as cargas, afim de que possa fazer as viagens estipuladas da clausula anterior.

III

Os paquetes a vapor que a empresa adquirir serão apropriados ao serviço, adaptados ao clima quente, tendo o calado necessario para atravessarem os canaes navegaveis e a força precisa para vencer a correnteza do rio, devendo a marcha ser nunca, menos de 10 milhas.

IV

Esses paquetes, além da precisa segurança, terão accomodações bem dispostas, offerecendo o necessario conforto.

Aos vapores que navegam nas épocas normaes do rio, dever-se-ha marcar vinte passageiros de ré e espaço para trinta de convez; para o das épocas da estiagem, poder-se-ha lotar na metade.

Todas estas condições deverão ser verificadas pelo fiscal da navegação.

V

Os novos paquetes a vapor serão isentos de qualquer imposto de importação ou outros aduaneiros, assim como do imposto de transmissão de propriedade.

VI

Os paquetes a vapor da empresa, quer antigos, quer novos, gozarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com as dos navios de guerra nacionais, o que não os isentará, todavia, dos regulamentos policiaes e da Alfandega.

VII

Além dos paquetes a vapor para as viagens do contracto, poderá a empresa ter em seu serviço, para viagens extraordinarias, embarcações para transportar cargas, somente, gosando das mesmas regalias dos paquetes a vapor, com tanto que, á proporção que as for adquirindo, a empresa apresente ao fiscal da navegação uma relação dellas, com todas as especificações.

VIII

Os paquetes a vapor da empresa deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos, material, objectos de serviço dos passageiros e pilotos, machinistas, foguistas e marujos de equipagem que forem necessarios, a juizo do governo, o qual fiscalisará este serviço e tomará as providencias necessarias para que suas prescripções sejam observadas.

IX

Os dias e horas de partida, o tempo da demora em cada porto de escala, bem como a duração da viagem redonda, serão fixados em tabella organizada pela empresa, de accordo com o fiscal da navegação e approvada pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Esta tabella será revista sempre que o governo, de accordo com a empresa, entender conveniente. Os prazos da demora serão contados por horas uteis, do momento em que os paquetes a vapor fundearem, ainda que seja em domingo ou dia feriado.

X

As repartições fiscaes dos portos em que os paquetes a vapor tocarem expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque ou desembarque da carga ou das encomendas que elles transportarem ou tiveram de transportar, com preferencia á carga ou descarga de qualquer embarcação e sem embargo de ser domingo ou dia feriado; admittindo, por conseguinte, a despachos antecipados a carga e as encomendas que porventura tenham de ser transportadas pelos paquetes da empresa.

As autoridades locais, dentro de suas faculdades, lhes prestarão a protecção e auxilio de que, por qualquer motivo, necessitarem para a continuação de sua viagem dentro do devido tempo e em cumprimento do contracto com o governo federal, pagas pela empresa todas as despezas, nos casos em que ellas tiverem logar.

XI

As repartições do Correio terão as suas malas sempre promptas, a tempo de não retardarem as viagens dos paquetes além da hora marcada para a saída.

XII

A tarifa das passagens e dos fretes será organizada pela empresa e sujeita á approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, com a redução de dez por cento (10%) dos preços actuaes, a contar da data do contracto, ficando estabelecido que as passagens e fretes por conta da União gozarão do abatimento de dez por cento (10%) nos preços fixados na dita tarifa.

XIII

A empresa fará transportar gratuitamente as malas do Correio, obrigando a fazer conduzi-las de terra para bordo e vice-versa ou entregal-as aos agentes do Correio devidamente autorisados para recebê-las. Os commandantes passarão e exigirão recibos das malas que entregarem ou receberem.

XIV

A empresa fará transportar gratuitamente quaesquer sommas de dinheiro que se remetterm do Thesouro ou delegacias do Thesouro ás estações publicas dos diversos portos de escala e vice-versa. Estas remessas serão encaixotadas na forma das instrucções do Thesouro, de 4 de setembro de 1865, e entregues os volumes que as contiverem aos commandantes dos paquetes, sem obrigação de procederem elles á contagem e conferencia das mesmas sommas; assignados os conhecimentos do embarque, conforme os estylos commerciaes.

Fica entendido que a restituição dos volumes intactos, isto é, sem signal exterior de violação, isenta os commandantes de qualquer responsabilidade.

XV

A empresa fica sujeita ás multas seguintes:

1ª, de quantia igual á subvenção respectiva, sinão effectuar alguma das viagens contractadas;

2ª, de 100\$ a 500\$, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem, depois de iniciada, for interrompida. Sendo a interrupção causada por motivo de força maior, não terá logar a multa; o a empresa perceberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

Fica, porém, entendido que não é considerada como caso de força maior a vasante do rio, salvo quando a vasante tenha sido tão forte que não permita a passagem do menor dos paquetes.

3ª, de 200\$ por cada prazo de 12 horas que exceder ao mercado, tanto para a saída como para a chegada dos paquetes;

4ª, de 100\$ a 200\$, pela demora que houver na entrega e recebimento das malas do Correio ou pelo seu extravio ou máo acondicionamento a bordo;

5ª, de 600\$ a 1.000\$ pelas faltas que commetterem no desempenho da parte do serviço relativo á rebocagem.

XVI

Quando a demora de que trata o n. 3 da clausula anterior for motivada por ordem do governo ou seus delegados, pagará aquelle á empresa a respectiva multa.

Ficarão isentos da multa:

O governo, si a demora, determina por ordem escripta, for causada por sedição, rebelião ou qualquer perturbação da ordem publica; a empresa, si a demora for causada por força maior.

## XVII

A interrupção do serviço por mais de um mez, em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de causa maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas que o governo fizer para a continuação no referido serviço, durante o tempo da interrupção e mais á multa de cincoenta por cento (50 %) das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade do contracto, a empresa pagará a multa de cincoenta por cento (50 %) da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção completa do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

## XVIII

No caso de guerra, rebellião ou outro qualquer motivo urgente, a empresa prestará seus vapores ao governo federal, e, nesta hypothese, terá ella direito a uma indemnisação razoavel, que será fixada de commum accordo.

No caso de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores da empresa, pagando posteriormente a indemnisação que for devida.

## XIX

No caso de declaração de guerra entre o Brazil e qualquer potencia, o governo se obrigará a indemnisar a empresa o premio de seguro de seus vapores, pelo risco de guerra sómente, ficando a cargo da empresa o seguro pelo risco marítimo.

## XX

A empresa remetterá, trimensalmente, ao governo, por intermedio do fiscal da navegação, informações e estatísticas sobre o serviço a seu cargo.

## XXI

No serviço da rebocagem do rio de S. Francisco serão observadas as condições seguintes:

1.ª O serviço será prestado indistinctamente a todas as embarcações de vela, nacionaes ou estrangeiras, de longo curso ou de cabotagem, que o solicitarem.

2.ª As embarcações que, tendo solicitado rebocagem não se utilizarem desta, serão, não obstante, obrigadas ao pagamento da taxa da tonelagem. Si, porém, por qualquer perigo em que se acharem, a tornarem a pedir, prestar-lhes-ha a empresa mediante nova taxa.

3.ª Os vapores que, por qualquer emergencia, necessitarem de rebocagem, serão sujeitos á mesma taxa de tonelagem, como se fossem navios á vela.

4.ª A taxa a que a empresa tem direito pelo serviço de rebocagem é de novecentos réis por tonelada metrica ou será equivalente, si outra for a do registro da embarcação rebocada na sahida da barra, e de tresentos na entrada, a contar da data do contracto.

5.ª A empresa prestará gratuitamente os serviços de rebocagem aos navios de guerra da União e ás embarcações mercantes empregadas no serviço do governo da União.

6.ª A empresa obriga-se a ter no pontal da barra do rio S. Francisco, para o serviço de rebocagem, o vapor *Paulo Affonso*, da força de cincoenta cavallos, ou outro nas mesmas condições, para prestar seus serviços todas as vezes que for chamado.

## XXII

Em retribuição aos serviços especificados nas presentes clausulas, a empresa receberá a subvenção annual do quarenta e cinco contos (45.000\$000), paga em prestações mensaes vencidas, por intermedio da Alfandega em Alagóas, independentemente do qualquer auxilio pecuniario que, pelo cofre estadual, seja concedido á empresa.

## XXIII

A empresa entrará para a Alfandega de Maceió com a importancia de cincoenta mil réis mensaes, da subvenção concedida pelo governo, para pagamento da gratificação ao fiscal da navegação nesse estado.

## XXIV

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, com a assistencia do fiscal competente.

Para essa vistoria deverão estar completamente descarregados.

## XXV

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma ou algumas disposições do contracto, a questão será resolvida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada uma esco. herá o seu, e os arbitros deverão antes de todo, designar um terceiro, que será o desempatador. Si houver entre aquelles divergencia sobre a designação por arbitrio desempatador, a sorte designará o terceiro, que não fica obrigado a decidir-se por um dos dous arbitros.

Si se tratar de dinheiros ou valores, o laudo desempatador não poderá ultrapassar o fixado pelos discordantes.

## XXVI

O contracto durará por cinco annos, contados da data em que terminar o anterior.

Capital Federal, 4 de setembro de 1894.—  
*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

## OMISSÃO

Na relação dos officiaes reformados da guarda nacional da comarca da Barra Mansa, no estado do Rio de Janeiro, houve omissão do nome do capitão José Carlos de Oliveira, reformado no posto de major por decreto de 29 de agosto ultimo.

## RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados por decreto de 31 de agosto ultimo para os postos de capitão-cirurgião do 32º batalhão de infantaria e capitão do 4º esquadrão do 28º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Barra Mansa, no estado do Rio de Janeiro, chamam-se José Domingues da Silveira Bastos e Manoel de Souza Carreira e não José Domingues da Silva Bastos e Manoel de Souza Carneiro, como foi publicado nos *Diarios Officiaes* de 4 e 5 do corrente.

## Ministerio da Fazenda

Por decreto de 31 de agosto ultimo, foi aposentado o sub-director do Thesouro Federal Henrique Pereira de Azevedo, com todo o vencimento do seu cargo, em attenção aos serviços prestados á Patria por mais de 42 annos e ter-se inutilisado no exercicio de suas funções; ficando sem effeito o decreto de 14 do referido mez de agosto, que o aposentou na conformidade do de n. 117 de 4 de novembro de 1892.

Por outro de 14 do corrente mez, foi nomeado o segundo escripturario do Tribunal de Contas, Carolino José Garcia, para o logar de primeiro escripturario do mesmo tribunal.

## Ministerio da Marinha

Por decreto de 14 do corrente, foi mandado considerar a reforma concedida por decreto de 21 de março ultimo ao ajudante de machinista Joaquim Gonçalves da Cunha, na 4ª classe, com o posto e soldo de 2º tenente, percebendo mais onze quotas da gratificação adicional correspondente a official subalterno, nos termos do alvará de 16 de dezembro de 1720 e decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1888,

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente, foram transferidos:

Para o 4º regimento, de cavallaria o capitão ajudante do 13º Benedicto Brusque de Oliveira, para ajudante;

Para o 8º regimento de cavallaria, o capitão ajudante do 4º Astolpho Epaminondas Pinto Bandeira, para o 3º esquadrão;

Para o 13º regimento de cavallaria, o capitão do 8º Eurico de Andrade Neves, para ajudante;

Para o 35º batalhão de infantaria, o capitão do 39º Maximiano José de Oliveira Maurity, para ajudante;

Para o 39º, o capitão do 35º Theodorico Gonçalves Guimarães, para a 2ª companhia.

— Foi concedida ao general de divisão Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat a exoneração, que solicitou, do cargo de commandante da Escola Militar.

Por outros de 14 do corrente:

Foram transferidos:

Para o 2º batalhão de infantaria, o coronel do 11º, Pedro Paulo da Fonseca Galvão;

Para o 3º batalhão, o capitão do 20º, Ernesto Antonio Cardoso, para a 3ª companhia;

Para o 11º batalhão, o tenente-coronel do 2º, Manoel Thomé Cordeiro;

Para o 14º batalhão, o major do 26º, Francisco Ignacio de Meirelles;

Para o 26º batalhão, o major do 14º, Damião da Costa Leitão;

Foi dispensado, a seu pedido, do commando do 5º districto militar o general de brigada Francisco Raymundo Ewerton Quadros;

Foram nomeados:

Commandante do mesmo districto, o coronel do 23º batalhão de infantaria Manoel Euphrasio dos Santos Dias;

Commandante da Escola Militar desta capital o general de brigada Raymundo Ewerton Quadros.

## RECTIFICAÇÃO

Foram de tenente-coronel do exercito, e não de coronel, como se publicou no *Diario Official* de 11 do corrente, as honras conferidas, por decreto de 9, ao coronel commandante superior da guarda nacional João Pacheco dos Santos Lima.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

Por portaria de 14 do corrente, concederam-se tres mezes de licença, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1263 A de 10 de fevereiro do anno passado, ao cabo de esquadra e soldado da brigada policial, Francisco Freire de Araújo e Manoel Fernandes do Nascimento, para tratarem de sua saúde.

*Expediente de 14 de setembro de 1894*

Autorisou-se:

Ao coronel commandante da Brigada Policial a mandar dar baixa do serviço ao soldado Benedicto Viriato Teixeira, visto ter sido submettido á inspecção de saúde e julgado incapaz do serviço das armas;

Ao coronel commandante do corpo de bombeiros a fazer recolher presos por oito dias na fortaleza da Lage os bombeiros João Baptista Guimarães e Luiz Julio de Mesquita.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 14 de setembro de 1894.

Afim de satisfazer pedido feito pela legação britanica, convém que informéis sobre o

numero de divorcios havidos nesta capital, desde que entrou em execução a lei sobre o casamento civil, em relação à respectiva população.

Saude e fraternidade.—*Cassiano do Nascimento*.—Sr. presidente do Tribunal Civil e Criminal.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral de Justiça—1ª secção—Capital Federal, 14 de setembro de 1894.

Sr. presidente do estado de...—Afim de satisfazer pedido feito pela legação britânica, rogo-vos informeis sobre o numero de divorcios havidos nesse estado annualmente, durante o periodo dos dez ultimos annos em relação à respectiva população.

Saude e fraternidade.—*Cassiano do Nascimento*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 14 de setembro de 1894.

Sr. presidente do Senado Federal—Em nome do Sr. marechal Vice-Presidente da Republica, tenho a honra de informar-vos, em resposta à mensagem que o Senado lhe dirigiu em 31 de agosto ultimo e me foi remetida com o vosso officio da mesma data, que o juiz de direito bacharel Augusto Carlos de Amorim Garcia não percebe ordenado como juiz em disponibilidade, porque, ainda no tempo em que lhe pertencia a jurisdição da vara do direito da comarca do Conde, no estado da Parahyba, foi, a pedido, declarado avulso por decreto de 1 de agosto de 1891.

Pouco depois, por acto de 9 de outubro do mesmo anno, foi aproveitado na organização judiciaria daquelle estado e no exercicio do seu cargo, na nova magistratura estadual, se conservou até que por decreto de 2 de fevereiro de 1892, a respectiva junta governativa annullou-a.

Nestas circunstancias, requerer o dito bacharel a disponibilidade a que se refere o art. 6º das Disposições Transitorias da Constituição; mas, tendo sido declarado avulso e porque já fôra aproveitado em organização judiciaria estadual, entendeu este ministerio e declarou em despacho de 28 de março de 1892, que elle não tinha direito ao que pedia, porquanto, annullada a dita organização, devia prevalecer a seu respeito a condição em que antes della se achava.

Insistiu o bacharel Garcia na pretensão de ser declarado em disponibilidade, e em 25 de maio do mesmo anno manteve este ministerio o despacho anterior.

Mais tarde, pediu a revogação do acto que o declarára avulso, o que se poderia operar por meio de expediente de designar-se-lhe uma comarca, mas já se achavam nesse tempo definitivamente constituídos quinze dos estados da Republica, havendo vagas somente quatro comarcas longinhas em Goyaz e no Rio Grande do Sul, as quaes aliás até ao fim do anno, que estava proximo, deviam estar providas pelos poderes estaduais competentes, porque dentro desse breve espaço de tempo deviam ficar organizados todos os estados, e assim já era extemporanea qualquer intervenção do governo federal em negocios internos de estados em via de concluirem a sua organização autonómica.

Ultimamente, tornou o referido bacharel a insistir na sua primeira pretensão, e este ministerio manteve o despacho anterior, porque no estado actual da organização judiciaria da Republica já não podia o requerente ser declarado em disponibilidade pelo Poder Executivo.

Saude e fraternidade.—*Cassiano do Nascimento*.

—Foram remetidas à Inspectoria da Alfandega da cidade do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, as patentes dos seguintes officiaes:

19º corpo de cavallaria

Tenente-quartel-mostre, Daciano Alexandrino dos Reis.

69º batalhão de infantaria

Tenente-coronel, o capitão Bernardino da Rosa Mendonça;

Major-fiscal, Jacintho Mendes da Silveira.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 14 do corrente foi exonerado, a seu pedido, o inspector da 8ª secção, da 11ª circumscrição urbana, o cidadão Luiz da Silva Brandão, sendo nomeado, para interinamente exercer o referido cargo, o cidadão Carlos Pinto Morado.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 12 de setembro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que

Sejam pagas

As folhas de vencimentos relativos ao mez de agosto findo:

Dos guardas da visita de policia do porto, na importancia de 166\$366;

Dos tripolantes da lancha empregada na mesma visita na de 705\$300;

As contas:

De 500\$, do aluguel da casa em que funciona o Instituto Sanitario Federal, correspondente ao mez passado;

De 606\$500, de fornecimentos feitos à Escola Nacional de Bellas Artes nos mezes de abril, julho e agosto ultimos.

Os vencimentos que competem aos cidadãos José Joaquim do Magalhães e Felix da Silva Guimarães, nomeados para exercerem interinamente os logares de inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional durante o impedimento de Joaquim Paulo Barbosa e Zenobio Estevão Corrêa, que se acham licenciados.

—Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, cópias do decreto n. 235 de 10 de setembro corrente pelo qual o Congresso Nacional fixou os vencimentos dos escrivães do juizo seccional, e do de n. 1792 da mesma data pelo qual o Sr. Vice-Presidente da Republica abriu, sob sua responsabilidade, à verba—Socorros Publicos—do orçamento de 1894 o credito extraordinario de 500.000\$000.

—Recommendeu-se ao inspector geral de saude dos portos que em vista da requisição feita pelo Ministerio da Fazenda em aviso n. 103 de 30 do mez passado, providencie para que da gratificação annual de 8.400\$, que o medico auxiliar Dr. Alvaro Lopes da Cruz percebe em quanto estiver exercendo em commissão o logar de director do lazareto da Ilha Grande, se desconte, na respectiva folha de pagamento, sobre a importancia de 6.000\$, o sello do n. 1, e, sobre a de 2.400\$ o de n. 6 do § 6º da tabella A annexa ao decreto n. 1264 de 11 de fevereiro de 1893, a que está sujeito, nos termos dos arts. 8º e 9º do citado decreto.

Dia 13

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que

Sejam pagas as folhas:

Dos vencimentos do pessoal extraordinario do hospital maritimo de Santa Isabel, relativos aos mezes de julho e agosto ultimos, na importancia de 1.252\$903;

Das diarias para a alimentação dos ajudantes da Inspectoria Geral de Saude dos Portos que estiveram destacados no serviço da visita sanitaria externa do porto, durante o referido mez de agosto, na de 155\$000.

Seja indemnizado o director do Instituto Benjamin Constant da quantia de 227\$150, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado.

—Communicou-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, que, por decreto de 26 de maio do corrente anno, foram reformados os officiaes da brigada policial desta capital; tenente Franklin Barbosa de An-

drade e alferes Napoleão Gonçalves Guttenberg, João Lourenço de Azevedo e Manoel de Assumpção e Silva, bem assim que este ultimo conta de effectivo serviço militar oito annos, quatro mezes e 26 dias, e tem direito à quantia de 337\$328 annuaes, de conformidade com o art. 9º, § 1º, da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 10 de setembro corrente, que pôde despender a quantia de 230\$ com a aquisição dos objectos de que carece o laboratorio de chimica analytica e toxicologica da mesma faculdade;

Ao inspector geral de Saude dos Portos que fica autorizado, conforme solicitou em officio n. 733 de 6 do corrente mez, a despender a quantia de 256\$500 com a compra dos artigos necessarios ao expediente do lazareto da ilha Grande e constantes dos pedidos ns. 127 e 128, que acompanharam o dito officio; con-vindo, entretanto, que a impressão dos trabalhos a que se refere o primeiro daquelles pedidos seja feita na Imprensa Nacional, conforme determina o aviso circular de 30 de junho de 1888.

—Requisitaram-se da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal providencias afim de que se pague a D. Joaquina Angelica Bragança Dias dos Santos, viuva do major reformado da brigada policial desta capital Francisco Antonio dos Santos, a pensão annual de 450\$, e a cada um dos seus filhos menores Adelaide, José, Brazilina, Zulmira, Oscar, Emilia, Diogenes, Isaura, Alberto e Atila a de 45\$, de accordo com o art. 31 do decreto n. 912 A de 31 de outubro de 1890, a partir de 5 de agosto findo, data do fallecimento daquelle contribuinte, podendo os ditos pensionistas recorrerem ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a entrada da differença da joia entre os postos de capitão e de major, que deixou de ser paga pelo referido contribuinte para o abono de maior pensão, bem assim se entregue à mesma viuva a quantia de 200\$ destinada às despesas do funeral ou luto pelo art. 47 do citado decreto.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1894

Manoel Ferreira Franca, Antonio José de Carvalho e José da Costa Cordeiro, solicitando naturalização.—Sellem e assignem os requerimentos.

José Joaquim Marques, idem.—Junta do documento que prove maioridade.

Directoria da Instrução

Por portaria de 13 do corrente foram concedidos dous mezes de licença com ordenado, na forma da lei, ao inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional José Antonio de Menezes Doria, para tratar de sua saude.

Additamento ao expediente 11 de setembro de 1894

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria Geral da Instrução—1ª secção—Circular—Capital Federal, 11 de setembro de 1894.

A concessão aos lyceus estaduais, das vantagens de que goza o Gymnasio Nacional, sendo feita sob a condição de modelarem-se taes estabelecimentos por este ultimo, quanto aos programas de ensino e ao plano de estudos, achando-se actualmente em vigor em ambas as divisões do Instituto Federal, o plano adoptado pelo decreto n. 1652, de 15 de janeiro ultimo, de que vos remetto dous exemplares, chamo a vossa attenção para a fiel observancia do disposto no alludido decreto relativamente ao plano de estudos adoptado no instituto sob a vossa fiscalização, devendo

As modificações que se tornarem precisas ser observadas do anno lectivo vindouro em diante.

Saude e fraternidade. — *Cassiano do Nascimento*. Ao Sr. commissario fiscal do governo junto aos lyceus paraense e amazonense, Gymnasio Mineiro, Internato e Externato.

## Dia 12

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que o director da Escola Nacional de Bellas Artes, Rodolpho Amoedo, reassumiu no dia 5 do corrente mez o exercicio daquelle cargo e do de professor de esculptura da mesma escola, desistindo do resto da licença prorrogada em 19 de julho ultimo.

— Communicou-se ao mesmo ministerio que, tendo sido exonerada a ajudante da inspeccao de alumnas do Instituto Benjamin Constant, Maria Isabel Montauray, que substitua a inspectora Henriqueta da Cunha Galvão, foi nomeada no dia 10 de agosto findo a ajudante Candida Ricardina de Oliveira para exercer o referido logar durante o impedimento da respectiva serventuria.

## Dia 13

Declarou-se ao director da Escola de Minas, em resposta ao officio n. 880 de 6 do corrente, que é permittido ao lente cathedratico Dr. Joaquim Candido da Costa Sena, conforme requereu, ausentar-se durante quatro mezes, afim de ir representar o estado de Minas Geraes na exposiçao do Chile commissão esta para que foi designado pelo presidente daquelle estado e durante a qual não terá vencimentos por aquella escola.

## Requerimentos despachados

Engenheiro Francisco de Paula Cunha — Indeferido á vista da informaçao do director da Escola de Minas.

Alicio Falconer da Cunha — Indeferido.

## Ministerio da Fazenda

Circular n. 36 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1894.

Declaro aos Srs. delegados, fiscaes e inspectores de alfandegas nos diversos estados da União, que, segundo foi resolvido pelo despacho deste ministerio de 27 de fevereiro ultimo e declarado, em soluçao de consultas, ás alfandegas de Uruguayana e Paranaguá, nas ordens ns. 13, de 5 de março e 20 de 31 de julho subsequentes, os empregados demittidos como traidores á Republica, devem ser excluidos do montepio obrigatorio do respectivo ministerio. — *Cassiano do Nascimento*.

Circular n. 37 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1894.

Recommendo aos Srs. delegados-fiscaes do Thesouro Federal e inspectores das alfandegas nos diversos estados da União, que remetam, com urgencia, sempre que for necessario, as demonstraçoes dos creditos que se tornarem precisos ás repartiçoes do Ministerio dos Negocios da Marinha, conforme é por este reclamado em aviso n. 1.918, de 27 de agosto proximo findo. — *Cassiano do Nascimento*.

## DIRECTORIA DE CONTABILIDADE DO THESSOURO FEDERAL

## Expediente de 1 de setembro de 1894.

Ordenou-se á Casa da Moeda, que providencie afim de ser remetida, com urgencia, á Alfandega de Pernambuco, maior somma em moedas de nickel do que o saldo que resta inandar da remessa autorizada pela portaria n. 1, de 10 de janeiro do corrente anno.

## Dia 3

Officiou-se ao Banco da Republica, solicitando providencias afim de ser levada ao credito do estado de Minas Geraes nesse banco, conforme a requisicao feita pelo fiscal das rendas externas do mesmo Estado, em officio n. 18, de 11 de agosto ultimo, a importancia de 323:248\$311, proveniente do liquido dos impostos arrecadados pelas alfandegas do Rio de Janeiro e Santos, durante o mez de julho proximo passado, sobre productos exportados por aquelle estado. — Deu-se conhecimento ao presidente do estado de Minas Geraes.

## Dia 3 de setembro de 1894

## Expediente do Sr. director:

Remetteu-se á Recebedoria do Rio de Janeiro, para se poder cumprir o despacho do Sr. ministro da fazenda de 24 de agosto proximo findo, o requerimento com a certidão annexa, no qual o 3º promotor publico do Districto Federal José Jayme de Miranda pede o pagamento dos vencimentos a que tem direito, afim de ser cobrado o sello da licença de tres mezes que lhe foi concedida.

## Dia 4

Declarou-se ás alfandegas do Ceará, Maranhão e á Delegacia do Thesouro em Minas Geraes, terem sido concedidos, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1710, de 5 de maio ultimo, conforme solicitou o Ministerio da Guerra em avisos de 28 e 29 de agosto ultimo: o de 6:523\$300, á primeira das citadas alfandegas, afim de ocorrer ao pagamento das despesas feitas com a acquisiçao de combustiveis, viveres e outros objectos para o transporte *Marte*, e á segunda alfandega e á delegacia, os de 63:796\$400 e 12:698\$976, para ocorrerem ao pagamento das despesas que se tem de fazer no corrente exercicio.

— Transmittiram-se ás alfandegas do estado do Maranhão os dous conhecimentos das remessas de 1:315\$720, em moeda de ouro, e de 100:000\$, em notas de diversos valores, que se fizeram á mesma alfandega por intermedio do commandante do paquete *Mandós*.

## Dia 6

Autorizou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de S. Paulo, a liquidar, reconhecer e relacionar a divida de exercicios findos de que for credor o juiz de direito em disponibilidade João Marcondes de Moura Romeiro, proveniente de seu ordenado, a contar de 17 de dezembro de 1892, data em que deixou o exercicio na comarca de Sapucahy, no mesmo estado, a 31 de dezembro de 1893, conforme indicaçoes contidas em aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 3154, de 27 de julho ultimo.

## — Declarou-se:

Ao juizo municipal do termo de Saquarema, não poder ser satisfeita a requisicao do mesmo juizo, de 11 de dezembro do anno passado, em favor do orphão emancipado José Feliciano de Mendonça, filho do finado Feliciano Freire de Mendonça, para lhe serem pagas as quantias de 283\$919, da parte que lhe pertence nos emprestimos feitos ao governo a 2 de abril e 13 de setembro de 1884 e 126\$690, de juros de 5% ao anno, contados desde estas datas até 1 de outubro de 1893, vespera da emancipação do dito orphão, por não estar declarada a importancia relativa a cada um daquelles emprestimos, nos termos do art. 6º das instrucções de 11 de abril de 1876;

Ao juizo de orphãos da comarca de Campos, não poder ser satisfeita a sua requisicao de 9 de agosto proximo passado, em favor de Domingos Gomes de Oliveira Barros, tutor da menor Juventina, herdeira da finada Joaquina Rodrigues Dantas, para pagamento da quantia de 421\$974, proveniente de juros de 5% ao anno, contados de 19 de julho de

1891 a 19 de julho ultimo, sobre o capital de 2:833\$167, por não constar da escripturaçao do Thesouro emprestimo algum com a data de 19 de junho de 1888;

A' Delegacia do Thesouro Federal em Matto Grosso, em resposta ao seu officio n. 219, de 1 de setembro do anno passado, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 9 de julho ultimo, que a suspensao da gratificaçao de 10% a que se referiu o telegramma de 29 de abril do mesmo anno, conferindo por officio desta directoria sob n. 25, de 4 de maio seguinte, estende-se a todos os empregados da Alfandega de Córumbá, visto não ter havido verba para semelhante despeza;

A' Alfandega de Santos, ter sido concedido á mesma alfandega, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.757, de 3 de julho deste anno, o de 7:259\$173, para ocorrer ao pagamento, durante o actual exercicio, dos vencimentos dos empregados que, nomeados para as alfandegas de S. Paulo e Juiz de Fora, estão com exercicio naquella alfandega, sendo: 6:351\$777, para os da primeira e 907\$396 para os da segunda das alludidas alfandegas conforme a demonstraçao discriminada que acompanhou o seu officio n. 129, de 29 de agosto proximo findo;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado do Paraná, por conta da verba—Eventuaes—do vigente orçamento, ter sido concedido aquella delegacia o credito de 100\$, para ocorrer ás despesas urgentes e imprescindiveis com a acquisiçao de artigos de expediente para os trabalhos da commissao fiscal do Ministerio da Fazenda no dito estado;

A' Alfandega da cidade do Rio Grande, conforme solicitou o Ministerio da Guerra em aviso de 20 de julho ultimo, ter sido concedido á mesma alfandega, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.710, de 5 de maio deste anno, o de 1:134\$800, para ocorrer ao pagamento das despesas a fazer-se com os reparos de que precisa a hospedaria de imigrantes daquela cidade.

## Requerimento despachado

Companhia *Brazil Great Southern*, concessionaria da Estrada de Ferro de Carahim a Itaquí, no Rio Grande do Sul, pedindo isençao de direitos para os materiaes destinados ás suas obras que tem de importar pela alfandega de Uruguayana no estado do Rio Grande do Sul, assignando o necessario termo de responsabilidade até que o Congresso Nacional se pronuncie a respeito da mesma companhia. — Expeça-se ordem autorizando o despacho solicitado mediante termo de responsabilidade.

## RECEBEDORIA

## Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1894

Viscondessa de Arcozello. — Selle o documento.

Viscondessa de Arcozello. — Satisfaça a exigencia.

Luiz Werneck de Castro. — Idem.

Viscondessa de Arcozello. — Idem.

João de Souza Coutinho. — Elimine-se.

Rodrigo Venancio da Rocha Vianna. — Transfira-se.

Leitão Casquilho & Comp. — Idem.

Nunes & Silva. — Prove o que allega.

Padre Joaquim Francisco de Paula e Silva.

— Elimine-se; quanto á restituicoe, requeira em separado.

João Pedro Bello de Andrade. — Anulle-se o lançamento da rua do Rosario, si tiver sido collectado pela de Paula Brito.

Teixeira & Irmão. — Paga a licença do fumo, transfira-se.

João Gomes Pereira da Silva. — Dê-se.

Teixeira & Comp. — Satisfaça a exigencia.

## Ministerio da Marinha

Expediente de 14 de setembro de 1894

A' Contadoria, autorizando o pagamento da conta que se lhe remette, apresentada por Fairbairn, Casemiro & Davis, proveniente das despesas feitas com a condução para a ilha do Boqueirão de volumes contendo munições; deduzindo-se, porém, as adições relativas a conferentes e vigias e bem assim as dos reboques para amarração, pois que, quem contractou o serviço tinha o rigoroso dever de zelar pelo que lhe estava confiado, e o governo não tem obrigação de pagar reboques para amarração, e somente do navio para a ilha e vice-versa.—Communicou-se ao Arsenal de Marinha da capital.

— Ao Ministerio da Guerra, transmittindo o requerimento em que o capitão-tenente do quadro extranumerario Alfredo Augusto de Lima Barros pede que fique sem effeito o decreto de sua demissão do lugar de professor do Collegio Militar, visto ter provado em conselho de investigação não ser connivente com a revolta da esquadra.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, mandando providenciar para que desembarquem do cruzador *Benjamin Constant* os maiores Alfredo Candido de Moraes Rego e Antonio Gabriel de Moraes Rego.—Communicou-se ao Ministerio da Guerra.

— Ao general de divisão ministro da guerra, pedindo providencias afim de ser entregue á marinha o rebocador *Audas*.

— Ao consul geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool, accusando o recebimento de alguns *Avisos aos Navegantes* expedidos pela *Trinity House* de Londres.

— Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, declarando poder providenciar para que seja restabelecido o balisamento do porto de Antonina, estado do Paraná, conforme solicitou o respectivo prefeito municipal.

— Ao capitão de mar e guerra honorario contador da marinha, declarando que a 2 do corrente assumiu o exercicio dos cargos de inspector do arsenal e capitão do porto do estado de Pernambuco o capitão-tenente engenheiro naval José Thomaz Machado Portella, o qual, em 3 tambem do corrente, passou o exercicio dos referidos cargos ao capitão-tenente Sabino de Azeredo Coutinho.

## Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1894

José de Jesus Carvalho.—Em vista das informações, não tem lugar o que requer o supplicante.

Dia 13

Domingos Botafogo Filho.—Quando houver vaga, o supplicante poderá ser attendido.

Plotino Xavier de Alcantara.—Em vista da informação, não pôde ser attendido.

J. M. Pacheco & Comp., pedindo pagamento de drogas que diz ter fornecido em dezembro ultimo ao hospital de marinha na ilha das Cobras.—Apresentem documentos probatorios de haverem feito o fornecimento, como allegam.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 do corrente, concedeu-se a Antonio José Gonçalves a exoneração, que pediu, do lugar de inspector de alumnos do Collegio Militar, sendo nomeado para substituí-lo o guarda de 1ª classe do mesmo collegio Oscar Roberto Cordeiro.

Expediente de 12 de setembro de 1894

A' delegacia fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, declarando que é approvada a deliberação que tomou de accetitar o fiador apresentado pelo capitão Argemiro da Costa Sampaio, reformado por decreto de 31 de julho ultimo, para poder receber seus vencimentos até que lhe seja passada a respectiva patente, providenciando para que seja affectuado provisoriamente o pagamento dos mesmos vencimentos, na razão de 1:728\$ annuaes.

## — A' Directoria Geral de Obras Militares:

Declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 249, do 4 de agosto findo, que fica o tenente-coronel Antonio Viera Arêas Junior autorisado a dispendir a quantia de 50:000\$ com as obras de fortificação do porto de Imbetiba, de que se acha encarregado,

## Mandando:

Proceder com urgencia, aos concertos necessarios nos encanamentos de agua e de esgotos no edificio da Contadoria Geral da Guerra;

Orçar as despesas que se teem de fazer.

No quartel do 10º batalhão de infantaria, com a substituição das antigas trapeiras existentes na cobertura do mesmo quartel por tres salões e com os reparos, substituição e melhoramentos de que necessitam os assoalhos, fôrros e escadas do referido quartel, conforme pede o commandante daquelle batalhão em officio n. 400, de 3 do corrente, que se transmittite;

Com os reparos de que necessita a frente do edificio occupado pelo 2º regimento de artilharia e a secretaria, casa da ordem, sala do estado-maior, quartéis das baterias, picadeiro, compartimentos da escola regimental e deposito de munições do mesmo regimento, conforme pede o respectivo commandante.—Communicou-se ao Quartel-Mestre-General.

— Ao Quartel-Mestre General determinando que providencie para que, pela Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, sejam feitas no quartel do 2º regimento de artilharia as obras de esgoto de que trata o orçamento, que se envia, que acompanha o seu officio n. 109, de 6 do corrente.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer com toda a urgencia, á fortaleza de Villegaignon, para a respectiva illuminação os artigos constantes dos pedidos que se remetem, rubricados pelo Quartel-Mestre General.

## — A' Repartição de Ajudante General:

## Concedendo:

Esta cidade por menagem ao tenente-coronel Frederico José dos Santos Rodrigues, tenentes Rodolpho Antonio Teixeira Bastos e Marcos Amorim do Valle e alferes Oscar Eugenio dos Santos e Eduardo Pereira da Silva, que se acham recolhidos ao quartel do commando superior da guarda nacional desta capital, e ao aspirante a guarda marinha Joaquim Barcellos Garcia, que está recolhido á fortaleza de S. João;

## As seguintes licenças:

De dous mezes, em prorrogação da com que se acha, para tratamento de saude, ao soldado addido á Escola Militar desta capital Mario Camargo de Freitas.—Communicou-se ao commandante da escola;

Para se matricular em na Escola Militar desta capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos paizanos Arnaldo Hantz, Alvaro de Araujo Costa e Pedro Corrêa de Macedo, estes no corrente anno e aquelle no anno proximo vindouro, devendo os dous ultimos assentar praça previamente e ficar desde logo a disposição do commandante da escola.—Communicou-se ao referido commandante;

Determinando que expeça se ordem para que vão servir no estado do Amazonas, até a reabertura das aulas, o 2º tenente em commissão, alumno da Escola Militar desta capital, Daniel Antonio Sevalho Junior, o alferes tambem em commissão, alumno da do estado do Ceará, José Azarias de Vasconcellos e o 1º cadete, alumno daquelle escola, Arnulpho Sarmento, que já se acha no mesmo estado, sendo o primeiro na bateria do 4º batalhão de artilharia e os dous ultimos no 36º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao commandante da Escola Militar desta capital e expediu-se aviso ao Ministerio da Marinha solicitando providencias para que desembarque o primeiro do cruzador *Benjamin Constant* e o segundo do *S. Salvador*, afim de seguirem para o referido estado;

## Transferindo para:

Um dos corpos estacionados no estado do Rio Grande do Sul, conforme pediu, o 2º sargento do 2º batalhão de infantaria José Gonçalves de Araujo Coriolano, que se acha á bordo da esquadra.—Expediu-se aviso ao Ministerio da Marinha solicitando providencias para que seja o mesmo desembarcado;

O 23º batalhão de infantaria o tenente do 28º, Antonio dos Santos Mendonça, e para este o tenente daquelle, Alfredo Arthur Oscar Marinho;

A' guarnição desta capital o tenente-pharmaceutico do exercicio, José Urbano de Castro Menezes, que serve actualmente no Rio Grande do Sul, devendo a repartição sanitaria do exercicio propor um pharmaceutico para substituí-lo no serviço da guarnição do referido estado;

## Mandando:

Submitter a conselho de guerra os 1ºs tenentes da armada nacional João Maximiano Algermen Sidney Schliefer, Francisco Xavier Tinoco Junior e Frederico Edel von Hoonholtz e o 2º tenente da mesma armada João Faundo Lins, accusados de estarem envolvidos na revolta de uma parte da esquadra, no porto desta capital, servindo de base ao dito conselho os processos do de investigação; que se remetem, a que responderam;

Passar a servir na guarnição do estado do Ceará, até a reabertura das aulas da Escola Militar do Rio Grande do Sul, da qual é alumno, o 2º tenente em commissão, addido á desta capital, Eduardo Linhares, que se acha embarcado no vapor *S. Salvador*.—Communicou-se ao commandante da Escola Militar desta capital e expediu-se aviso ao Ministerio da Marinha, solicitando expedição de ordens para que seja desembarcado o dito official;

Declarar-se, para os fins convenientes, que a reforma concedida, por decreto de 27 de agosto findo, ao aspeçada do 5º regimento de artilharia Antonio Sattamini de Oliveira deve ser considerada no posto de 2º sargento, que então tinha naquelle regimento.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Dia 13

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, restituindo, devidamente informado, o requerimento que acompanhou o seu officio n. 133, de 30 de agosto findo, e no qual o general de divisão graduado e reformado Joaquim Sabino Pires Salgado pede ao Congresso Nacional melhoramento de reforma.

— Ao Sr. ministro da marinha, remetendo, para os fins convenientes, o officio n. 3, de 9 do mez findo, do inspector da Alfandega do Desterro, tratando de uma consignação alli estabelecida pelo machinista Quincio Coelho Pires, visto nada constar a tal respeito na Contadoria Geral da Guerra.

— Ao commando da Escola Militar desta Capital, determinando que providencie para que se recolham ao Arsenal de Guerra desta capital, logo que termine o serviço em que estão empregados, os operarios do mesmo arsenal que ali se acham.—Communicou-se ao director do arsenal.

— Ao commando da brigada em operações em Nitheroy, determinando que providencie para que seja dispensada a força do 2º batalhão do regimento policial do estado do Rio de Janeiro que se acha sob as ordens desse commando, conforme pede o presidente do mesmo estado, que comunica que fará para ahi seguir a ala esquerda do 1º batalhão do dito regimento, para policiamento da cidade e guardas da penitenciaria, detenção e edificios estadaues.

— Ao commando das forças estacionadas na ilha do Governador, mandando entregar a Companhia Nacional de Navegação Costeira um bote salva-vidas de sua propriedade, que ali se acha em serviço deste ministerio, conforme pede o director-gerente da mesma companhia.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer á divisão em operações no Paraná, com urgencia, á fortaleza de Santa Cruz da barra

do Rio de Janeiro, ao commando superior da guarda nacional desta capital e ao regimento de artilharia da mesma guarda nacional os artigos constantes das notas e do pedido que se enviam.

— Ao commando do Collegio Militar, declarando que deve ser transferido para a classe dos externos o alumno interno gratuito Cesar Alvés de Moura, conforme pede sua mãe Luiza Amalia de Lima Moura.

— Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro, declarando, em solução a seu officio n. 59, de 31 do mez findo, que, não tendo até aquella data se apresentado para o serviço o ajudante desse observatorio Nuno Alves Duarte Silva, terminada a licença com que se achava, deve ser elle chamado, por editaes nos jornaes desta capital, a comparecer aos trabalhos desse estabelecimento dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser demittido por abandono do emprego.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Transmittindo, conforme pede, para a arma de artilharia o alferes em comissão da de infantaria Candido Carolino Chaves, alumno da Escola Militar desta capital.—Communicou-se ao commandante da escola;

Approvando a proposta que fez o inspector do 5º regimento de artilharia do tenente do 9º de cavallaria José Verissimo de Souza e do 2º tenente em comissão Francisco José Teixeira Junior, o primeiro para secretario da inspecção e o segundo para seu ajudante de ordens;

Determinando que:

Providencie-se para que seja admittido na Escola de Sargentos o menor Oscar de Araujo Maguedim, conforme pede a viuva Virginia Kervy, tia do mesmo menor, devendo apresentar ao commandante da mesma escola os documentos que forem precisos, para que sejam satisfeitas as condições regulamentares;

Expeça-se ordem para que pelo commando do forte do Castello, e á vista dos papeis que se transmittem, seja tirada em pret especial, á ex-praça do batalhão academico de S. Paulo Manoel Celestino de Vasconcellos, encostado ao corpo de alumnos da Escola Militar e alli destacado, a importancia dos vencimentos militares que deixou de receber de 26 de maio a 31 de agosto findos;

Concedendo as seguintes licenças:

Aos paizanos Tobias Philadelpho da Rocha e Francisco Conrado de Souza para, em 1895, se matricularem, este na Escola Militar desta capital e aquelle na do Ceará, si houver vagas e satisfizerem ás exigencias regulamentares, assentando praça previamente e ficando desde logo á disposição dos commandantes das respectivas escolas;

Por 90 dias, ao capitão-medico de 4ª classe do exercito Dr. Graciano Feliciano de Castilho, para tratar de negocios de seu interesse no estado da Bahia;

Para tratamento de saude:

Por três mezes, no estado do Pará, ao alumno da Escola Militar do Ceará, Frederico Carlos de Aguiar;

Por igual prazo, no estado de Sergipe, ao addido á Escola Militar desta capital Guilherme de Avila Nabuco, dando-se-lhe passagem para o referido estado, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos na forma da lei.— Communicou-se ao commandante da referida escola;

Por 30 dias, no estado de Santa Catharina, ao corneta-mór do 6º batalhão de artilharia Januario Gomes da Silva, á vista do parecer da junta que o inspecionou em 4 do corrente;

Mandando:

Ficar sem effeito:

A portaria de 7 do corrente, na parte relativa á nomeação do 1º tenente de artilharia Fernando Gomes Ferraz para servir como auxiliar da comissão de estradas estrategicas no estado do Paraná.— Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas;

A comissão do posto de alferes dada ao sargento do 24º batalhão de infantaria Misael do Fonseca Diniz, visto ter-se verificado haver elle sido condemnado á pena de tres mezes de prisão com trabalho por sentença do conselho Supremo Militar de Justiça de 5 de novembro de 1890, conforme consta da informação dessa repartição n. 555, de hontem datada;

Averbar nos assentamentos de praça do soldado do 23º batalhão de infantaria Julio Henrique dos Santos o que consta da certidão que se envia, passada pelo 5º batalhão de artilharia, onde anteriormente serviu;

Recolher-se a esta capital o major do 9º batalhão de infantaria Victorino dos Santos Silva.

#### Requerimento despachado

Antonio Francisco Lopes Moutinho.—Prove ter boa conducta, como foi exigido por despacho de 6 do corrente.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 14 do corrente:

Foi concedida ao cidadão Oscar Guarany de Goulart a exoneração que pediu do logar de amanuense da Directoria Geral dos Correios, sendo por outra de igual data nomeado para esse logar o praticante da mesma directoria, Hortencio Pereira de Carvalho, com os vencimentos que lhe competirem.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, ao 2º official dos correios do Ceará, José Alfredo Coelho de Arruda, para tratar de sua saude, na forma da lei;

De 90 dias, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Ricardo de Amorim Diniz, com vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 25 de junho do corrente anno, que nomeou o cidadão José Pereira Vianna para o cargo de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

#### Expediente de 11 de setembro de 1894

Expediram-se os seguintes avisos

A. Directoria Geral dos Correios

Approvando:

O acto que autorizou o augmento de salario do estafeta que faz o serviço de condução de malas para o Carmo da Cachoeira, no estado de Minas Geraes;

O acto que autorizou o augmento de salario do estafeta que faz o serviço de condução de malas entre Triumpho e o alto sortão do estado do Rio Grande do Norte;

O acto da administração dos correios do estado do Paraná sobre a effectividade somente dos pagamentos á Companhia Ferro Carril Coritibana pelos serviços de condução de malas relativos aos mezes de maio e junho ultimos, não assistindo á mesma companhia direito aos outros pagamentos pedidos, em razão de achar-se o referido estado na época respectiva conflagrado pelos revoltosos, e, portanto, fora da acção legal;

Autorizando-a a providenciar para que o carteiro aposentado José Paes Ferreira seja submettido á nova inspecção de saude, afim de verificar si a molestia que o invalidou foi adquirida no serviço que prestava.

— A' Inspectoria Geral das Terras e Colonização approvando o contracto lavrado com The Brazilian Coal Company, limited para fornecimento de carvão destinado ás lanchas da mencionada repartição.

Directoria Geral do Viação

#### Expediente de 14 de setembro de 1894

Autorizou-se á directoria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco a remetter ao engenheiro-chefe da de Timbauba a Nova Cruz, com brevidade, todos os esclarecimentos no sentido de tornar-lhes conhecida a despeza feita com a Sul, desde o seu inicio, com discriminação dos tres ramaes que ora se acham a cargo da Timbauba a Nova Cruz.— Neste sentido expediu-se aviso ao engenheiro-chefe da Estrada de Ferro de Timbauba a Nova Cruz.

— Remetteu-se por cópia ao procurador seccional da Republica as informações prestadas pelo engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitadas nos officios do mesmo procurador de 17 de junho e 22 de agosto ultimos, relativamente ás differenças encontradas entre o total das obras de cada empreitada e o saldo que tem a haver o ex-empiteiro de obras naquelle prolongamento Francisco Antonio da Silva, e tambem entre o saldo final e as sommas dos saldos parciaes, segundo o officio do respectivo chefe de serviço, de 12 de maio proximo passado, como ainda concernente aos elementos precisos para a treplica na acção ordinaria intentada pelo dito ex-empiteiro contra a Fazenda Nacional.

— Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a contractar com a Empresa Edificadora, que allude em seu officio n. 250, de julho proximo passado, a factura de 40 wagons para transporte de animaes, conforme o pedido feito pela Directoria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, a que se destinam os mesmos wagons, e que enviou a nota e desenho que a este aviso acompanha; devendo aquelles wagons ser iguaes aos do typo adoptado na Central do Brazil, e convindo que no contracto que houver de ser celebrado se procure obter o menor preço sob a base do calculo constante da dita nota.— Communicou-se á Directoria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

Directoria Geral das Obras Publicas

#### Expediente de 14 de setembro de 1894

Communicou-se ao presidente da Camara Municipal de Nitheroy, em resposta ao seu officio de 29 do mez proximo passado, que nenhuma transacção entabou este ministerio com a Companhia Telephonica Nitheroy e Rio de Janeiro.

— Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, afim de ser tomado na consideração que merecer, o officio da Empresa Telephonica Nitheroy e Rio de Janeiro relativamente ao facto de ter sido cortado o seu cabo submarino por ordem do almirante Jeronymo Gonçalves por occasião da entrada da esquadra legal.

#### Requerimento despachado

Dia 14 de setembro de 1894

Antonio Alves Pinto Gueles, ex-praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando permissão para continuar a contribuir para o montepio creado para os funcionarios deste ministerio.— Junte guia passada pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Arthur Rodrigues Lyra ex-praticante da mesma estrada, pedindo igual favor.— Junte guia passada pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi creada uma agencia de correio de 4ª classe em Itapagipe, na capital do estado da Bahia, sendo nomeada agente D. Brazileia da Fonseca Almeida.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**Prefeitura do Districto Federal**

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 14 de setembro de 1894

Ao director da Fazenda requisitando o auxiliar do archivo Luiz da Silva Lemos, em commissão nessa directoria.

**Requerimento despachado**

José Borges Ribeiro da Costa Junior pedindo restituição dos documentos annexos à petição que apresentou para ser admittido ao concurso de amanuense — Como requer, deixando recibo.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Requisição do dia 1 a 13 de setembro de 1894.....	3.872:152:132
Idem do dia 14 (até ás 3 hs.)	384:795:690
	4.186:947:822

**RECEBEDORIA**

Rendimento do dia 1 a 13 de setembro de 1894.....	224:308:537
Idem do dia 14.....	29:194:311
	253:502:848
Em igual periodo de 1893...	204:520:747

**MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL**

Rendimento do dia 14 de setembro de 1894.....	23 525:548
Idem dos dias 1 a 14.....	611:677:364

**NOTICIARIO**

**Tribunal de Contas** — Reuniu-se, hontem, este tribunal em sessão ordinaria e mandou registrar as ordens de pagamentos seguintes:

**Ministerio da Fazenda — Officios:**

Do superintendente da Quinta da Boa-Vista n. 55, de 1 do corrente com a conta da Empresa de Obras Publicas no Brazil, da quantia de 37\$500, proveniente do aluguel do aparelho telephonico no 1º semestre deste anno;

Do juiz de orphãos de Magé, de 12 de julho, requisitando a quantia de 80\$936 em favor de Sabino Alexandre da Costa Barros e proveniente de juros de emprestimos do respectivo cofre;

Do juiz de orphãos de Campos, dous, de 20 de agosto, em os quaes requisita o pagamento de 56\$097 em favor de Custodio José Fernandes Netto, e de igual quantia, de D. Virgilia Maria da Conceição, tambem de juros do emprestimo do cofre de orphãos;

Do juiz de orphãos de Valença, de 20 de agosto, requisitando a quantia de 692\$827 em favor de Narbal Gomes do Nascimento, e da mesma proveniencia como acima.

Folha das despesas miudas do Tribunal de Contas, feitas pelo porteiro do Thesouro Federal em agosto ultimo, 71\$403.

Precatoria do juiz seccional do Districto Federal, de 24 de agosto, pedindo o pagamento da importancia de 79\$800, de custas devidas a José Braulio Ludolf, escrivão do 2º officio do mesmo juizo.

**Ministerio das Relações Exteriores:**

Aviso n. 227, de 4 do corrente, mandando pagar pelo Thesouro Federal ao Sr. Henrique Carlos Ribeiro Lisboa, 1º secretario da Legação em Roma, no gozo de licença, a quantia de 333\$546 ao cambio de 27, liquida do imposto de 2 %, 6\$807, e correspondente ao ordenado e um quarto da gratificação do mez de agosto e mais a differença da gratificação em 12 dias de junho que de menos recebeu. — Registrando-se na verba—Legações e Consulados—340\$353 e na—Differenças de cambio—605\$164.

Ministerio da Marinha— Avisos ns- 1.913, 1.922 e 1.946, de 25 e 28 de agosto e 1 do corrente, concedendo a Delegacia do Thesouro em Londres os credits seguintes:

De £ 456, por conta do decreto n. 140 de 28 de junho de 1893, para occorrer á despeza com a remessa de torpedos oncomendados.

Mandou-se registrar a quantia de 11:181\$002, sendo: 4:053\$332, relativos a 456 £ ao par, 10\$153 de commissão de 1/4 % aos agentes financeiros e 7:117\$537 de differença de cambio (9 13/16).

De 61.300 frs, por conta do mesmo decreto, destinado ao pagamento das despezas com as obras e fornecimentos feitos ao encouraçado *Riachuelo*,

Mandou-se registrar a quantia de réis 59:794\$011, sendo: 21:645\$030 relativos aos 61.300 frs ao par, 54\$112 de commissão de 1/4 % aos agentes financeiros e 38:094\$869 de differença de cambio (9 13/16).

De 94.000 frs., ainda por conta do mesmo decreto, afim de occorrer ao pagamento á *Compagnie des Forges et Chantiers de la Mediterranée*, pelas reparações feitas no dito encouraçado.

Mandou-se registrar a quantia de 91:600\$654 sendo: 33:191\$400 relativos aos 94.000 frs. ao par, 82\$978 de commissão de 1/4 % aos agentes financeiros e 53:416\$276 de differença de cambio (9 13/16).

Relatados pelo representante do ministerio publico:

Titulo de aposentadoria do inspector da extincta Thezouraria de Fazenda em Minas Geraes, Henrique Adeodato Dias Coelho, commissariado como delegado fiscal no mesmo estado, com o vencimento annual de 3:474\$333 a partir de 25 de maio do corrente anno, correspondente a 28 annos, 11 mezes e 13 dias do serviço publico e mais de dous annos de effectividade no logar de inspector.—Registrando-se a quantia de 2:092\$066 no exercicio actual.

Titulo de pensão de montepio, na importancia de 600\$ annuaes, a D. Maria Rosa da Conceição Barros, viuva do continuo dispensado da Secretaria da Camara dos Deputados Luiz Ferreira de Barros, fallecido em 3 de agosto do corrente anno.—Registrando-se a despeza de 209\$ para funeral, na fórma da lei, e a de 446\$774 no exercicio actual.

Titulo de pensão de montepio militar, na importancia de 105\$ mensaes, sujeitos á contribuição de 3\$500, e do meio soldo tam em de 105\$ com desconto da quinta parte para indemnisação de 248\$900 de adiantamentos, em favor de D. Olympia de Miranda Rego, viuva do major do exercito Henrique de Miranda Rego, fallecido em 21 de julho ultimo.—Registrando-se a despeza de 1:124\$516 no corrente exercicio.

Titulo de pensão de montepio militar, na importancia de 17\$500 mensaes, sujeitos á contribuição de 500 reis, e do meio soldo de 15\$400, correspondente á vinte e duas vicesimas quintas partes, em favor de D. Laura de Castro Pereira de Souza, filha do tenente reformado do exercito Luiz José Pereira, fallecido em 21 de julho de 1891.—Registrando-se a quantia de 394\$800.

Titulo de pensão de montepio militar, na importancia de 75\$ mensaes, sujeitos á contribuição de 2\$500, e do meio soldo de igual quantia, em favor de D. Antonia de Arruda Pereira, viuva do capitão reformado do exercito Antonio Carlos Pereira, fallecido em 15 de março de 1892.—Registrando-se a quantia de 1:800\$000.

Titulo de meio soldo, na importancia de 105\$ mensaes, a D. Eulalia do Carmo Feijó Barreto, viuva do major reformado do exercito Pedro Velho de Sá Barreto, fallecido em 11 de janeiro de 1891.—Registrando-se a despeza de 1:260\$000.

Titulo de meio soldo de 52\$500 mensaes, a D. Augusta Magno Nunes, viuva do tenente reformado do exercito Vicente Magno Nunes, fallecido em 31 de janeiro de 1893. Esta pensão está sujeita á indemnisação de 1:734\$621 de adiantamentos.—Registrando-se a quantia de 630\$000.

Titulo de meio soldo de 225\$ mensaes, a D. Maria Fausta de Oliveira, viuva do general de divisão reformado José Lopes de Oliveira, fallecido em 6 de agosto de 1892.—Registrando-se a quantia de 2:700\$000.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitadas por avisos ns. 1.419, 1.424, 1.425, 1.427 e 1.428 de 6 e 10 do corrente: Gratificações extraordinarias ao correio Adalto Gomes de Oliveira, 150\$; salario do servente do Laboratorio de Biologia, 90\$; fornecimentos e obras feitas no ramal do Brejo ao Xerem, 6:719\$700; ditos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 2:750\$840; generos fornecidos á hospedaria de immigrants de Pinheiro, 1:050\$870.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Autorizadas por avisos ns. 3.334, 3.431, 3.465, 3.466, 3.468, 3.472, 3.473, 3.475, 3.476 e 3.489 de 20 de agosto, 4, 6 e 10 de setembro: Soldo de reforma do capitão da brigada policial Manoel Rodrigues Dantas, 735\$464; gratificações aos empregados de nomeação do director e salarios dos serventes do Externato do Gymnasio Nacional, 810\$; vencimentos do pessoal subalterno fixo do hospital de S. Sebastião, 912\$579; salarios dos guardas e sorventes do Museu Nacional, 803\$; fèria dos guardas e outro pessoal da Casa de Detenção, 692\$245; dita dos operarios das obras do edificio destinado á Maternidade, 2:855\$600; fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina, 2:597\$887; á Casa de Detenção, 8:584\$313; despezas miudas do Pedagogium, 50\$; da Escola Polytechnica, 110\$400; e do Externato do Gymnasio Nacional, 108\$600.

**Correio** — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes :

Pelo *Manitoba*, para Nova York, recobendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Olinda*, para Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Pilcomayo*, para Itapemirim, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditos com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Babitonga*, para Victoria, Bahia, Antuerpia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Itabira*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditos com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Campana*, para Bahia e Havre, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Doric*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Hogarth*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

**Instituto Benjamin Constant**— Terminaram hontem as provas do concurso a que se procedeu neste instituto para logar de repetidor de musica, sendo julgada habilitada a unica candidata inscripta, Maria da Conceição Borges, ex-alumna cega do mesmo instituto, que obteve nota optima na prova escripta, boa na oral e optima na pratica.

A mesa examinadora compoz-se do director Dr. Macedo Soares, como presidente, e dos professores cegos do instituto, João Pinheiro de Carvalho e José Soares Pinto de Serqueira, como examinadores.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico.—Dia 11 de setembro de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	755.57	20.4	80.0	W 2.2	Encoberto.
10 m.	756.19	21.5	75.6	Null	Idem.
1 t.	755.87	22.6	82.7	SE 2.5	Idem.
4 t.	755.46	21.6	73.6	SE 5.5	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 30,0, prateado 26,0.  
 Temperatura maxima 25,0.  
 Temperatura minima 18,6.  
 Evaporação em 24 horas 2,5.  
 Chuva em 24 horas inapreciavel.  
 Dia 12 de setembro de 1894:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	759.60	21.0	87.0	W 2.5	Encoberto.
10 m.	761.29	21.8	80.0	NW 2.7	Idem.
1 t.	763.23	20.1	77.8	SE 4.0	Idem.
4 t.	762.84	20.0	74.6	SE 3.5	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 25,0; prateado 22,0.  
 Temperatura maxima 23,0.  
 Temperatura minima 18,0.  
 Evaporação em 24 horas 2,7.

**Repartição Meteorologica**—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

No dia 12 de setembro de 1894:

Horas	Barom. a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	761,53	20,6	15,37	85
1/2 d.	762,41	20,6	14,73	81,6
3 p...	761,41	21,0	10,40	57
Maxima.....		25,5		
Minima.....		18,5		
Média.....		22,0		

Evaporação á sombra 2<sup>m</sup>,4.  
 No dia 13 de setembro:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	761,66	19,2	13,38	81
1/2 d.	764,53	20,6	13,78	76
3 p...	763,74	20,0	13,40	77,5
Maxima.....		21,2		
Minima.....		16,6		
Média.....		18,9		

Evaporação á sombra 2<sup>m</sup>,0.

**Santa Casa da Misericordia.**— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das

Dores em Cascadura, foi, no dia 10 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	855	676	1.531
Entraram.....	39	44	83
Sahiram.....	31	36	67
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	858	682	1.540

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 511 consultantes para os quaes se aviaram 555 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes.  
 E no dia 11 de setembro:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	858	682	1.540
Entraram.....	39	28	67
Sahiram.....	40	33	73
Falleceram.....	1	2	3
Existem.....	856	675	1.531

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 501 consultantes, para os quaes se aviaram 615 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes.

**Abastecimento de agua**— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 21 de agosto de 1894:

Tingua e Commercio.....	64.541.000
Maracanã e afluentes.....	14.099.000
Macacos e Cabeça.....	5.493.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.919.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.717.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000  
 Morro da Viuva..... 743.000

**EDITAES E AVISOS**

**Escola Nacional de Bellas Artes**

**CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM**

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do disposto no art. 4º capitulo I do regulamento vigente, terá logar em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com o disposto no art. 3º do mesmo regulamento, o concurso será de gravura.

A inscripção estará aberta até ao dia 11 de outubro, e se fará por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão e as provas de concurso são as seguintes.

**CAPITULO II**

*Das condições de admissão*

Para a admissão nos concursos provará o candidato:

- 1º, ser cidadão brasileiro, menor de 30 annos de idade;
- 2º, estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que forem da antiga academia;
- 3º, que não tenham feito estudos fóra do territorio da Republica.

**CAPITULO IV**

*Provas de concurso de viagem — Alumnos de gravura*

Para poder ser admittido a concurso, o inscripto deverá desenhar um modelo-vivo em duas sessões de 3 horas cada uma. Esta prova é eliminatória:

- 1ª prova — modelar uma figura do natural e em baixo relevo de 90 centimetros, em 30 dias;
- 2ª prova — farão uma composição de medalha, a competente fóрма em gesso, na qual será fundida uma prova em gesso, devendo sair da fóрма sem difficuldade alguma.

Esta prova será feita em quatro dias.  
 Si terminado o prazo para a inscripção do concurso de gravura, não tiver se inscripto

candidato algum, proceder-se-ha ao concurso de pintura, conforme dispõe o art. 8º do regulamento vigente.

As condições de admissão são as mesmas.  
 As provas de concurso são as seguintes:

**CAPITULO IV**

*Provas de concurso de viagem — Alumnos de pintura*

Os alumnos de pintura serão obrigados a prestar as seguintes provas:

1ª prova — de modelo vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento far-se-ha com o modelo presente. Esta prova é eliminatória;

2ª prova — de modelo vivo pintado metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante a prova de 30 dias;

3ª prova — composição em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico tirado á sorte de entre dez organizados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execução durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharão isolados e sem communicação alguma externa.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de setembro de 1894.—Dr. Candido José Teixeira, secretario.

**Fazenda de Santa Cruz**

**AFORAMENTO DOS TERRENOS**

Tendo Antonio Falleiros dos Santos e outros constantes da relação abaixo requerido por aforamento terrenos na Fazenda de Santa Cruz, obrigados a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio do anno proximo passado, em virtude das quaes tem de fazer, dentro em tres annos, edificações, que, pelo menos, tenham o valor de taes terrenos, convida-se as pessoas que os pretenderem a requerer ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 14 de setembro de 1894.—Alvaro Ramos Fontes.

*Relação a que se refere o edital supra*

Antonio José Falleiros dos Santos, 10 braças de terreno na Avenida da ex-Princeza Imperial;

Camuyrano & Comp., 5 lotes de 22 metros cada um, sitos á rua Avenida, ex-Princeza Imperial;

Major Candido Bazilio Cardos, Pires, 2 lotes na estrada geral de Santa Cruz, proximo ao Curral Falso e 2 lotes na Avenida;

Clemencia Ferreira, 15 metros á rua da Avenida;

Custodio Pacifico de Andrade, 1 lote, á rua da Avenida;

José da Costa Campos, 1 lote com 22 metros, sito á rua da Passagem do Gado;

Emilia Maria Pimenta, 4 lotes no logar denominado Areia Branca;

Engenheiro coronel Fernando Pereira da Silva Continentino, 4 lotes de 22 metros, cada um, á rua Avenida Isabel;

Francisco Pereira de Rezende, 22 metros, no logar denominado Morro do Chá;

Dr. Francisco Clevenot, 30 metros engravados entre uma rua e terreno arrendado, na Avenida de Santa Cruz e 9<sup>m</sup>,60, á rua do Commercio;

José Joaquin Praça, o predio situado á praça do Gado;

José Marianno Barbosa, 7 braças á rua Avenida Princeza Imperial;

Manoel Rabello de Castro, 5 braças á rua do Mirante;

Maria dos Anjos, 22 metros, á rua denominada Matriz;

Mathias Xavier, 1 lote de 22 metros, á rua Avenida Isabel;

Thereza Joaquina da Silva Azevedo, 22 metros, á rua Fernando, junto á rua Matriz;



**Quartel General da Marinha****EXAMES DE PILOTO**

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe estado-maior general da armada, previno aos interessados que a mesa examinadora dos candidatos á carta de piloto de navios do commercio reunir-se-ha no archivo deste quartel general, no dia 20 do corrente, á hora habitual.

Quartel General da Marinha, 12 de setembro de 1894.—O secretario da escola, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

**Collegio Militar****CONCURRENCIA**

Este collegio precisa fazer aquisição de 45 pequiras para os exercicios dos respectivos alumnos.

Para esse fim o conselho economico, devidamente autorizado por aviso do ministerio da guerra de 1 de agosto ultimo, convida os senhores licitantes a apresentarem suas propostas até o dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas na presença dos interessados.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1894.—*José Amaro Bezerra Cavalcanti*, capitão-quartel-mestre.

**Repartição Geral de Obras Militares****OBRAS DO QUARTEL DO 22º BATALHÃO DE INFANTARIA EM S. CRISTOVÃO**

De ordem do Sr. coronel director-geral interino, faço publico que á 1 hora da tarde do dia 20 do corrente receber-se-hão nesta directoria propostas para a construção de um chalet no quartel acima mencionado, para accommodação das praças daquelle batalhão, em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra de 3 do corrente, e de accordo com o orçamento organizado nesta repartição onde os interessados encontrarão as informações precisas.

Cada licitante deve apresentar sua proposta em duplicata declarando o preço por extenso em algarismo pelo qual se obriga a executar a obra e acompanhada da quantia de 200\$, para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Capital Federal, 6 de setembro de 1894.—*Americo de Andrade Almada*, capitão secretario, interino.

**Contadoria Geral da Guerra****CONCURSO**

De ordem do Sr. general ministro da guerra, se faz publico, que no dia 27 de setembro, proceder-se-ha a concurso nesta contadoria para preenchimento de duas vagas de praticante, na forma do art. 33 do regulamento, approved por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890.

Os pretendentes ao dito logar devem apresentar, até ao dia 26 de setembro, os seus requerimentos com os documentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos, mostrando em concurso boa lettra, conhecimento perfeito não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até á theoria das proporções inclusivamente.

Contadoria Geral da Guerra, 23 de agosto de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas****DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA**

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas e em observancia ao que dispõe o n. 5, art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, se faz publico que, a contar desta data até 1 hora da tarde de 10 de outubro proximo vindouro, se receberão, na Directoria Geral da Industria e nas secretarias dos governos dos estados do Pará e Amazonas, propostas para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo mencio-

nados e na conformidade das seguintes clausulas :

**I**

O contractante, ou empreza que se organizar, obriga-se a manter com regularidade, e nos termos do contracto que assignar, as seguintes linhas de navegação a vapor:

**1ª linha**

De Belém a Manáos, com escala por Breves, Gurupá, Porto de Móz, Alemquer, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Obidos, Parintins, Uruçarituba, Uruará, Silves e Itacoatiara.

**2ª linha**

De Manáos a Iquitos, com escala por Manacapuru, Codajaz, Coary, Tefé, Caicara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebos.

**3ª linha**

De Belém a Bayão, com escala por Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Mocajuba.

**4ª linha**

De Belém a Macapá, com escala por Muaná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atua, Tajapurú, Jabuin, Mapuá, Anajáz, Chaves e Mazagão.

**5ª linha**

De Belém e Manáos a Hyntanahã, com escala por Manacapuru, Codajaz, Anamá, Beryury, Paricatuba, Boa Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tauariá, Jaburu, Porto Alegre, Caratiá, Salvação, Catunama, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labrea, Providencia, Sepatiry e Autiniary.

**6ª linha**

De Belém e Manáos a Santo Antonio, no rio Madeira, com escala por Canumã, Borba, Sapucaia, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baetas, Juruá, Tres Casas, Missão de S. Pedro, Humaytá, Missões, São Francisco, Cavalcanti e Jamary.

**7ª linha**

De Manáos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escala por Tanapessassú, Ayrão, Mourá, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

**8ª linha**

De Manáos ao ultimo ponto navegavel do rio Juruá.

**9ª linha**

De Belém ao Oyapock, com escala por Macapá, Bailique, Araguay e Amapá.

a) Na primeira linha haverá tres viagens mensaes, na 3ª linha duas viagens redondas mensaes, na 5ª e 6ª duas viagens mensaes e nas demais linhas uma viagem mensalmente;

b) Das viagens mensaes da 5ª e 6ª linhas, uma terá inicio no porto de Belém e outra no de Manáos, devendo os vapores voltar ao porto de onde tiverem salido;

c) Na epocha da estiagem no Rio Negro o serviço será feito do primeiro passo para cima em embarcação de pequeno calado, attendendo-se, entretanto, á commodidade dos passageiros e á rapidez na entrega das malas do correio;

d) Em relação á entrada em Silves e no Paraná-Mery da Capella o governador do estado do Amazonas, ouvido o fiscal das linhas e de accordo com o contractante, poderá na epocha da estiagem alterar ou supprimir a navegação sómente emquanto durar o impedimento.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, comtanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuido, deduza-se proporcionalmente a subvenção.

**II**

O contractante apresentará para o serviço vapores novos, construidos segundo os mo-

delos mais geralmente adoptados e apropriados ao clima, com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com pequenas camaras frigorificas e capacidade para 200 a 500 toneladas de cargas, além do combustivel necessario para a viagem, accommodações em beliches para 50 passageiros de ré, e espaço para 200 á prôa, marcha pelo menos de 12 milhas por hora e o calado conforme o rio em que tiver de navegar.

Os modelos de que trata esta clausula deverão ser submettidos á aprovação do Ministerio da Industria.

**III**

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, quando isenta a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de alfandega.

Os vapores deverão ter a bordo os sobrelentes, aprestos, material, objectos para serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados em tabellas organizadas e apresentadas pelo contractante á aprovação do Ministerio da Industria, dentro de 30 dias depois da primeira viagem.

**IV**

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permitido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possível, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

**V**

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante ou empreza que organizar, ficando esta ou aquelle obrigado a substituir no prazo de 10 mezes os que forem comprados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

**VI**

Os preços das passagens e fretes serão igualmente fixados pelo contractante e as tabellas apresentadas á aprovação do Ministerio da Industria, 30 dias depois da assignatura do contracto.

a) As passagens e fretes por conta do governo federal ou estadual terão o abatimento de 50 % dos preços da respectiva tabella.

b) Estas tabellas serão revistas de dous em dous annos pelos governadores dos estados do Pará e Amazonas, de accordo com o contractante e ouvido o fiscal das linhas, feito o que serão submettidas á aprovação do referido Ministerio.

**VII**

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatistica de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela secretaria de estado dos negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

**VIII**

As vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha que será avisado com 24 horas de antecedencia.

**IX**

O contractante ou empreza que organizar transportará gratuitamente em seus vapores :

1º, as malas do correio, que serão em treques e recibidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo;

2º, os empregados do correio e os empregados da alfandega o do fisco estadual quando em serviço ;

3º, o fiscal das linhas quando tenha de percorrel-as ;

4º, os dinheiros pertencentes aos cofres geraes, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação ;

5º, os objectos remetidos á secretaria da industria, viação e obras publicas, ao Museu Nacional, ao do Pará e ao do Amazonas ;

6º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo governo ;

7º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos ;

8º, duas toneladas de cargas pertencentes ao governo federal ou estadual, não incluindo os objectos mencionados nos paragrafos anteriores ;

9º, um ou dous praticos do governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

### X

Os dias de chegada a Manáos dos vapores da 1ª linha deverão coincidir com as da partida de Manáos para o interior, tendo-se toda via em vista o tempo necessario para baldeação de cargas.

### XI

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro Federal com a quantia de 6:000\$ annuaes, sendo 3:000\$ para o fiscal em Belém e igual importancia para o fiscal em Manáos, e será obrigado a ter em cada uma destas cidades uma agencia subordinada á directoria ou administração central, sem nenhuma subordinação uma á outra.

### XII

O contractante será tambem obrigado a fazer construir, dentro do prazo de 2 annos da data do começo do serviço da navegação, um trapiche de carga e descarga na cidade de Manáos, para o qual se lhe concederá terreno necessario e dentro de 5 annos nas cidades de Itacoatiara e Piritinga.

### XIII

Ficará tambem o contractante obrigado a ter medico a bordo, si não permanentemente, ao menos por occasião da descida das aguas, quando reinam as febres de máo character.

### XIV

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

### XV

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas :

1ª, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores ;

2ª, de quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes ;

3ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrom-

pida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento ;

4ª, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida do paquete dos portos iniciais e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas ;

5ª, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes ;

6ª, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento ;

7ª, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

### XVI

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados compreendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

### XVII

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluída a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

### XVIII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

### XIX

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 50:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

### XX

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal, ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos negocios da industria, viação e obras publicas.

### XXI

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos a contar da data de sua celebração.

Directoria Geral de Industria, em 23 de agosto de 1894.—Thomas Cochrane, director-geral.

## Prefeitura do Districto Federal

Directoria da Fazenda

SUD-DIRECTORIA DE RENDAS

8º districto

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895

Rua da Saúde :

N. 1, Lyceo Litterario Portuguez.

N. 11, Dr. José Alexandre Teixeira de Mello.

N. 13, o mesmo.

N. 17, Antonio Augusto da Silva Costa.

N. 19, Joaquim José de Souza Breves.

N. 23, Dr. José Cardoso Moura Brasil.

N. 25, Germano Correia da Silva.

N. 27, Antonio Gomes da Cruz.

N. 31, Francisco da Conceição Moreira de Carvalho.

N. 49, V. O. T. de S. Francisco da Penitencia.

N. 55, José Lourenço da Silva.

N. 61, Catharina da Conceição Silva Azevedo.

N. 65, Antonio Augusto dos Santos.

N. 69, Anna Luiza Carolina Dayott.

N. 71, Cresciencia Alves de Lima.

N. 73, Maria Evangelista da Cunha Guimarães.

N. 75, Rosa Saturnina Marques Braga.

N. 83, Maria do Carmo Valença Lopes.

N. 85, Dr. Joaquim Ferreira dos Santos Lima.

N. 87, José Vieira de Castro.

N. 89, João Evangelista Vianna.

N. 103, Antonio José Baptista Lemos.

N. 123, Casimiro José Teixeira Alves.

N. 131, Manoel Marques da Cruz.

N. 141, Antonio Gomes Linhas e outros.

N. 167, Antonio Teixeira Osorio.

N. 169, o mesmo.

N. 171, Liborio José Antunes e outros.

N. 177, José Marques da Silva.

N. 209, Antonio Joaquim Pereira Vianna.

N. 213, Maria Izabel da Conceição Alcico Queiroz.

N. 239, José Lourenço Vianna.

N. 241, Padre José Joaquim da Silva.

N. 255, Bernardo José da Silva Pereira e outros.

N. 269, Helena Felicia dos Santos.

N. 271, a mesma.

N. 273, a mesma.

N. 279, Adelaide Caetana de Oliveira Bastos.

N. 283, Antonio José Ribeiro da Silva Guimarães.

N. 317, José da Costa Cunha.

N. 329, Manoel Antonio Alves da Cunha.

N. 42, Miguel (menor).

N. 66, Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil.

N. 70, José Ribeiro de Freitas.

N. 114, Jeronymo Moreira da Rocha Brito e outro.

N. 146, José Maria de Carvalho Costa.

N. 154, Francisco de Paula Mayrink.

N. 164, o mesmo.

N. 170, Francisco Pinto de Mello.

N. 180, Companhia União dos Trapiches.

N. 182, Manoel Rezende dos Santos.

N. 200, Emilia Augusta da Costa Themotheo e outros.

Becco das Escadinhas:

Sem numero, José Moreira de Carvalho Costa Junior.

Ladeira do Livramento :

N. 15, Antonio de Souza Marques.

N. 17, Miguel da Costa Barros Sayão.

N. 21, José Luiz da Rocha.

N. 27, Maria Ignacia Lucas e outras.

N. 53, José Maria Vasques.

N. 10, Manoel Alves de Andrade.

N. 14, Felix dos Santos Cruz.

N. 28, Manoel da Costa Leal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1894.—O encarregado do lançamento, Duarte Gamella.

## Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral da Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

1º districto

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895  
Rua de S. Jorge:

N. 1, José de Paiva Brito Junior e Agostinho Gonçalves Guimarães.

N. 3, Rita Paulina da Costa Nogueira.

N. 7, José Tobias.

N. 9, Amelia Barreto de Souza Costa, (menor.)

N. 11, Antonio Corrêa de Souza Costa, (menor.)  
N. 15, José Maria da Veiga.  
N. 17, João Ferrares Gerardot.  
N. 19, Avelino Coelho da Costa.  
N. 23, Fernando Biangolino.  
N. 25, Antonio Ferreira do Valle.  
N. 27, João Luiz Coelho.  
N. 35, José Luiz Rodrigues.  
N. 37, Custodio Cunha.  
N. 39, Mathilde Simonard Paranaguá e Carolina Ressa Simonard.  
N. 41, Maria Claudina Rosa, Antonio Duarte de Faria e Maria José da Cruz Coelho Soares.  
N. 5, Francisco José Gonçalves Vieira.  
N. 59, o mesmo.  
N. 61, o mesmo.  
N. 63, o mesmo.  
N. 67, Manoel José Paula.  
N. 69, Francisco de Paula.  
N. 2, João Evangelista Vianna.  
N. 4, barão de Faria.  
N. 6, João Ferreira de Andrade Couto.  
N. 8, Maria Hilária de Barros Corrêa.  
N. 10, a mesma.  
N. 12, Manoel Joaquim de Souza Braga.  
N. 18, Maria Magdalena Ribeiro Guimarães.  
N. 20, Joaquim do Couto Reis.  
N. 22, o mesmo.  
N. 30, José Gonçalves de Araujo Bastos.  
N. 34, João Monteiro de Oliveira.  
N. 36, Francisco Cardoso Gaspar.  
Rua do Nuocio:  
N. 5, Carlos, filho de Carlos Frederico Lima e Silva.  
N. 11, marquez de Valença.  
Ns. 17 e 19, Francisco Antonio Gonçalves.  
N. 23, Vicentes Gonzalez y Gonzalez.  
N. 29, José Gonzalez.  
N. 10, Francisco Ferreira Cardoso Guimarães.  
N. 12, Venancio de Souza Guimarães.  
N. 22, Leopoldina Duffes de Frito Pinto.  
N. 34, Francisco Antonio Gonçalves.  
N. 36, João Martiniano de Freitas.  
N. 38, o mesmo.  
N. 40, José Alvares da Silva Valle.  
N. 44, Thereza Maria Gomes Brandão.  
N. 48, José Francisco Martins.  
N. 46, Francisco José Soller.  
N. 58, barão de Faria.  
Rua do Regente:  
N. 11, Domingos José de Souza.  
N. 13, o mesmo.  
N. 19, Francisco Fernandes da Silva Vianna.  
N. 21, Antonio de Queiroz Pinto.  
N. 23, o mesmo.  
Ns. 33 e 35, Manoel José Martins.  
N. 37, Manoel Esteves Ribeiro.  
N. 45, José Machado Ferreira Junior.  
N. 51, João Felipe Parames.  
N. 53, o mesmo.  
N. 57, José Machado Ferreira Junior.  
N. 61, Maria Albrecht Alves.  
N. 69, José da Fonseca Moreira.  
N. 10, Rosa Luiza Travassos.  
N. 12 a mesma.  
N. 16, José Maria da Costa Braga e José Pinhoiro Bastos.  
N. 18, os mesmos.  
N. 20, Olympio Ferreira das Neves.  
N. 22, Bernardo Leite de Rezende.  
N. 26, José Ignacio Coelho e José Coelho Ribeiro.  
N. 28, Anna Cardoso de Jesus.  
N. 30, José Gonçalves.  
N. 32, Dr. Francisco Candido de Bulhões Ribeiro.  
N. 38, Antenor Gomes de Azevedo.  
N. 64, José Machado Ferreira Junior.  
N. 68, Dr. Antonio Marcolino Fragozo.  
N. 70, o mesmo.  
N. 72, o mesmo.  
N. 74, Firmiano Manoel Pinna.  
N. 80, Bernardino Rodrigues Cardoso.  
N. 84, Gastão de Freitas Castro.  
N. 83, Francisca Maria de Jesus Silva.  
N. 93, barão de Faria.

Capital Federal, 14 de setembro de 1894.—  
O 1º escriptuario, *Maximiano Pereira Monteiro*, lançador.

### Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Concurso no provimento effectivo do lugar de adjunto das escolas primarias do 1º gráo

Sabbado, 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamadas as seguintes candidatas para a prova oral:

Leonidia Fernandes Meyer Ribeiro.  
Eulina Meyer Ribeiro.  
Sarah Abigail da Costa Magalhães.  
Maria Izabel Panasco de Araujo.  
Dulce Maria da Silva.  
Herminia Augusta Fernandes.

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal do Distrito Federal, 14 de setembro de 1894.—O chefe da 1ª secção, *Manoel Maria Nogueira Serra*.

### Prefeitura do Distrito Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECCÃO

Concurso para amanuenses

Sabbado, 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados para prova oral de todas as materias do concurso, no edificio da Escola Normal, os seguintes candidatos inscriptos:

José Victor da Silva.  
José Antonio de Oliveira Bastos Junior.  
Augusto Cesar Boisson.  
Augusto de Mello Cordeiro Gitahy.  
Francisco Luiz Corrêa de Sá e Benevides.  
Ajaccio de Carvalho Vieira.

Capital Federal, 14 de setembro de 1894.—O director, Dr. *Alexandrino Freire do Amaral*.

### 2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico para conhecimento dos proprietarios ou arrendatarios dos predios existentes neste districto, o art. 19 da postura de 17 de junho de 1893, que prohibe beirada de telhas em predios nos alinhamentos das ruas, devendo ser todos elles providos de canos ou collectores, afim de conduzirem as águas por baixo dos laggedos, sob pena de multa de 50\$ e o dobro na reincidencia, além das despesas que se fizer com os respectivos trabalhos.

Capital Federal, 15 de agosto de 1894.—O escriptivo, *Christiano Gonçalves de Moura*.

### Distrito de S. Christovão

AGENCIA DA PREFEITURA

O abaixo assignado, agente deste districto, faz publico que tom o seu escriptorio á rua da Igrejinha n. 12, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Capital Federal, 6 de setembro de 1894.—  
*Francisco de Assis Carvalho*.

### 1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, faço publico que no dia 19 do corrente pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 133, irá em hasta publica o seguinte: nove peços de morim, apprehendidas por infracção das posturas municipaes.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 11 de setembro de 1894.—O escriptivo, *João Rego do Amaral*.

### Prefeitura do Distrito Fedrael

Relação dos eleitores alistados na revisão de 1894

DISTRICTO DO ENGENHO VELHO  
2º districto

Antonio Alves Teixeira (padre.)  
Antonio Francisco das Chagas.  
Antonio Polycarpo V. Chagas.  
Antonio Ignacio de Oliveira.  
Antonio Fernandes da Silva Vianna.  
Antonio Coelho de Magalhães.  
Antonio José da Silva Barros.  
Antonio Luiz Gomes Braga.  
Antonio Fernandes dos Santos.  
Antonio de Lacerda Braga.  
Antonio Rodrigues Ribeiro Noya.  
Antonio Magalhães.  
Antonio de Queiroz Pinto.  
Antonio Alves de Mello Cardoso.  
Antonio da Costa Silva.  
Antonio Ferraz Ribeiro Junior.  
Antonio José Pacheco (Dr.).  
Antonio Manoel Carneira.  
Affonso Henrique Carlos Garcia.  
Alarico Cotrim.  
Alfredo Theophilo Pacheco.  
Alfredo Candido Gonçalves.  
Alfredo de Souza Araujo Monteiro.  
Alexandre José de Souza Tavora.  
Americo Moreira da Rocha Brito.  
Alvaro Augusto de Cardoso (1º tenente).  
Arthur Augusto de Carvalho (1º tenente).  
Arthur Joaquim Ferreira.  
Alipio Bittencourt Calzans.  
Augusto Hyppolito Moreira.  
Augusto Dias Ficheira.  
Adolpho Cupertino Gonçalves.  
Adolpho Jacomo Martins Pereira.  
Alberto Fernandes de Souza.  
Bento Augusto da Cruz.  
Bento Antonio Baptista Ferreira.  
Benjamin Guedes de Mello (Dr.).  
Carlos Antonio Coimbra de Gouvêa.  
Carlos José Martinete.  
Carlos Bello de Andrade.  
Carlos Augusto Peixota.  
Carlos Moreira da Rocha Brito.  
Cobé Salustiano de Miranda.  
Cesar Gomes Ribeiro.  
Christiano Duarte Dias.  
Cesar Augusto Moreira.  
Candido José de Moraes.  
Domidgos Ferreira Mendes.  
Diogenes de Souza Menezes (bacharel).  
Epiphanio Werre Domingues da Silva (Dr.).  
Elisario José da Silva.  
Ernesto Arnello de Jesus.  
Ernesto Fernandes de Souza.  
Eduardo Antonio dos Santos.  
Eduardo Alfredo Soares.  
Fernando Alves Ribeiro Cirne.  
Felicio de Lacerda Braga.  
Fortunato Carlos da Cruz.  
Francisco Salustiano de Miranda (tenente-coronel).  
Francisco Antonio de Oliveira Ramos.  
Francisco Fortunato Rabello.  
Francisco Ferreira Serpa.  
Francisco Sebastião do Nascimento Chagas.  
Francisco Augusto Coelho da Silva.  
Francisco de Freitas Souza Junior.  
Glicerio Thaumaturgo da Silva.  
Gabriel Castello Leite.  
Henrique Augusto Moreira.  
Henrique Guedes de Mello.  
Horacio Candido Gonçalves.  
Horacio Muniz de Almeida.  
Iraac José Moss.  
João Francisco Soares.  
João Alves Pinto Guedes.  
João de Barros Rego.  
João Machado.  
João Fortunato Rabello.  
João Evangelista Nero da Fonseca.  
João da Costa Pinto (1º tenente).  
João Francisco de Assis Carneiro.  
João Xavier de Oliveira Menezes.  
João Cancio Pereira Soares Filho.  
João Antonio Jorge Pires.  
João José Leitão.  
João Nery da Fonseca.  
João Guedes de Mello.  
João Azevedo da Costa Pereira.

- João Alipio de Oliveira.  
 João Baptista Fernandes de Souza (capitão).  
 João Chrysostomo dos Reis.  
 João Ignacio dos Santos.  
 João Manoel Corrêa.  
 João da Silva Judice.  
 José da Silva Fortes.  
 José Francisco Franco.  
 José Caetano de Araujo Lima.  
 José Antonio Pereira da Silva (Dr).  
 José Ferreira da Rocha (bacharel).  
 José Pedro Bello de Andrade.  
 José Pedro Bello de Andrade Junior.  
 José Bello de Andrade.  
 José Dias Camello de Vasconcellos.  
 José Gama Soares de Oliveira.  
 José Joaquim da Costa Leal Junior.  
 José Sabino da Silva.  
 José Fernandes Ferro.  
 José Luiz da Silva.  
 José Francisco Lucio das Chagas.  
 José Luiz Gomes Braga Junior.  
 José Carlos Coimbra de Gouvêa.  
 José Pessoa de Mello.  
 José Miranda Coelho.  
 José Tertuliano de Castro.  
 Joaquim Luiz Pinto Vieira.  
 Joaquim Pereira Machado.  
 Joaquim Alves dos Santos.  
 Joaquim José Rodrigues.  
 Joaquim Villares Ferreira.  
 Jeronymo Moreira da R. Brito Junior.  
 Jeronymo Moreira da R. Brito.  
 Jorge Dornelas Ribeiro Pessoa (Dr).  
 José Guedes de Mello.  
 Julio Ribeiro de Queiroz.  
 Leopoldo Carlos Vieira de Souza.  
 Leopoldo Azeredo Babo.  
 Leopoldo Doyle Silva.  
 Lucio Francisco de Oliveira Godoy.  
 Leonel Carlos Vieira de Souza.  
 Luiz Rodrigues Barreto.  
 Luiz Carlos Coimbra de Gouvêa.  
 Luiz Antonio dos Santos.  
 Manoel Mendes de Souza.  
 Manoel Francisco da Silva Freitas.  
 Manoel Francisco Fraga.  
 Manoel Carlos Azambuja Franco.  
 Manoel Luiz Caminha Junior.  
 Manoel Luiz Caminha.  
 Manoel Pereira de Assumpção.  
 Manoel Pessoa de Mello.  
 Manoel Joaquim de Jesus.  
 Manoel Dias Ficheira.  
 Manoel Gomes da Costa.  
 Manoel Borges de Aguiar Costa.  
 Manoel Raymundo da Silva Pereira (Dr.).  
 Manoel Bento Corrêa.  
 Manoel Candido Gonçalves.  
 Narciso Paim Junior.  
 Olympio Telles Barbosa.  
 Octaviano Marcondes Ferraz (coronel).  
 Orcino Justo Coelho da Silva.  
 Oscar de Castro.  
 Pedro Fortunato Rabello.  
 Pedro Richard.  
 Pedro Rios Coelho.  
 Raphael dos Santos Cardoso.  
 Raul Franklin dos Santos Lima.  
 Theodoro Manoel da Silva Rangel.  
 Trajano Augusto de Carvalho.  
 Themaz Mello Filho.  
 Umbelino Guedes de Mello.  
 Vidal Fontes Corrêa da Silva.  
 Viriato Gomes Ribeiro.  
 Antonio Ferreira Ponte (Dr.).  
 Augustinho P. Xavier Pragana.  
 Antonio José de Mello.  
 Antonio José de Mello Junior.  
 Antonio Azevedo Pereira.  
 Antonio Joaquim Escorse.  
 Antonio José Moreira.  
 Antonio Dias da Costa Villar.  
 Antonio Dias da Costa Villar.  
 Antonio Moreira de Souza.  
 Antonio Padua Monte Junior.  
 Avolino de Rezende Quilha.  
 Anthero Pereira.  
 Alexandre Teixeira.  
 Americo Feliciano de Souza.  
 Alfredo Pinto Moreira.  
 Antonio José Ferreira.  
 Antonio Thomaz Ribeiro Junior.
- Berlarmino Luiz Torres.  
 Bernardino Alves Torres.  
 Belisario de Padua Monteiro.  
 Cypriano Carvalho de Oliveira.  
 Ernesto José de Mello.  
 Ernesto Drizdalli.  
 Emygdio Barbosa.  
 Eugenio Alves Antunes.  
 Faustino José de Mello.  
 Felipe Nery de Assis.  
 Francisco Alves Torres.  
 Francisco Valentim de Carvalho.  
 Franciscs Laurentino de Carvalho.  
 Francisco Moreira da Silva.  
 Geraldino José de Mello.  
 Guilherme Tasso Faria.  
 Henrique Pereira da Fonseca.  
 Henrique Leopoldo da Gama.  
 Horacio Ribeiro de Vasconcellos (bacharel).  
 Heitor Soares.  
 José Caetano Valle Sobrinho.  
 José Pereira Carneiro (major).  
 José Pedro Ferreira.  
 José Pedro Ferreira de Souza Guimarães.  
 José Tavares de Mattos.  
 José Mariano Baptista.  
 José Silvestre de Almeida.  
 José Pereira da Silveira.  
 José Pinto Cavados.  
 José Corrêa Madeira.  
 João Coelho Sayão.  
 João Ricardo Ferreira Maia.  
 João Gonçalves da Costa.  
 João Augusto Lisboa.  
 João José Leopoldo Vieira.  
 João Manoel Andrade.  
 Jeronymo Antonio de Campos.  
 Joaquim Pereira Carneiro.  
 Luiz Fortes de Bustamante Sá (coronel).  
 Loreno Antonio de Mello.  
 Luiz Antonio de Mello.  
 Luiz da Silva Costa.  
 Lafayette Soares.  
 Manoel Maria Affonso de A. Cardoso.  
 Manoel Garcia Junior.  
 Manoel Pedro de Souza.  
 Manoel do Valle dos Santos Loureiro.  
 Salvador Gonçalves Ribeiro.  
 Sizenando Luiz dos Santos.  
 Tito Soares.  
 Alfredo José Rodrigues (tenente).  
 Alfredo Vaz de Carvalho.  
 Alberto de Nobrega Lins.  
 Alexandre Pinto Cidade.  
 Antonio Henrique da Silva Reis.  
 Antonio Lopes de Senna.  
 Antonio Nunes Sampaio.  
 Augusto Vasques da Costa.  
 Balthazar Pinto de Gouveia.  
 Braz da Silva Coutinho.  
 Caetano Lourenço da Silva Barbosa.  
 Carlos Antonio de Oliveira.  
 Carlos Coutinho.  
 Carlos Theodoro Gomes Guimarães.  
 Cerino Francisco dos Santos.  
 Daniel Carneiro de Mendonça.  
 Domingos Gonçalves Pereira Nunes.  
 Domingos Pereira Nunes.  
 Eberardo Renato Soares.  
 Edwin Drysdoule Junior.  
 Fortunato Carlos da Cruz.  
 Francisco Freire e Andrade.  
 Francisco Joaquim de Lemos.  
 Francisco José Ferreira da Silva.  
 Francisco José Pinto Cidade.  
 Francisco Rufino de Souza.  
 Gabriel Henrique da Graça.  
 Gregorio Nunes da Fonseca.  
 Henrique Polonio.  
 João Pereira da Cruz.  
 João Albino da Fonseca.  
 João Barbosa Landim Filho (tenente).  
 João José Coutinho.  
 João Manoel Gonçalves Noraes.  
 João Pacheco de Azevedo.  
 João Pacheco de Araujo.  
 João Pedro Ferreira de Souza Coelho.  
 João de Souza Cardoso Guimarães.  
 João Valeriano Climaco do Couto.  
 Jayme Stintisin.  
 Joaquim José Martins.  
 Joaquim Abellardo Accioli.  
 José Salvadr Soares.
- José Antonio Martins.  
 José Estanislão da Fonseca Lopes.  
 José de Fraga Borges.  
 José Joaquim Abreu Vieira.  
 José Manoel de Padua e Castro.  
 José Lopes de Mattos.  
 José de Oliveira Barreira.  
 José Pinto Machado Juior.  
 Luiz Cezar de Pinho Carvalho.  
 Luiz Monteiro de Azevedo Costa.  
 Manoel de Barros Medeiros.  
 Manoel Benicio Furtado de Mendonça Junior.  
 Manoel Candido Coutinho.  
 Manoel Joaquim de Oliveira.  
 Manoel Lopes de Azevedo.  
 Manoel Joaquim Gomes Lage.  
 Manoel Lopes de Mattos.  
 Manoel Luiz Travassos.  
 Pedro Manoel de Alcantara.  
 Philomeno Joselly Ribeiro.  
 Possidonio Alves Moreira.  
 Ricardo Constantino Vieira Junior.  
 Ricardo Pereira da Costa.  
 Rodolpho Euclides Machado.  
 Rodolpho Marques Perdigão.  
 Theophilo Silvestre Jones.  
 Alarico Cotrim.  
 Achilles Alberto Mendes Calasa (Dr.).  
 Alberto de Alencastro Autran.  
 Alberto Wesvillsche.  
 Alfredo Augusto Vidal.  
 Alfredo Victor Thompson.  
 Alexandre Adolpho Mendes Calasa (Dr.).  
 Affonso Celso Modesto de Almeida.  
 Agostinho dos Anjos Bueno.  
 Alfredo Soares dos Santos.  
 Alvaro Mendonça de Menezes.  
 Alvaro Guatimunim.  
 Annibal José da Silva.  
 Anastacio Luiz do Bom Successo (Dr.).  
 Antonio Augusto Teixeira.  
 Antonio Alves da Cunha (major).  
 Antonio Couto Furtado de Mendonça.  
 Antonio Dias Rouças.  
 Antonio Henrique de Araujo.  
 Antonio Alves Rodrigues.  
 Antonio de Figueiredo Souza.  
 Antonio Innocencio Augusto Cruz.  
 Antonio José Correia.  
 Antonio José Monteiro.  
 Antonio José Pereira.  
 Antonio José Vieira.  
 Antonio Jesuino da Costa.  
 Antonio Julio Pereira.  
 Antonio Mariano da Camara.  
 Antonio Marques de Oliveira Ribciro.  
 Antonio Rodrigues do Valle.  
 Antonio Narcise Teixeira.  
 Antonio Pereira de Castro.  
 Antonio Pontes.  
 Antonio de Souza Moreno.  
 Antonio Weldersman de Allemanha.  
 Antonio Moreira Coelho.  
 Antonio Rodrigues de Figueiredo Junior.  
 Antonio de Souza Leite.  
 Antonio Thomaz de Oliveira.  
 Antonio Tertuliano dos Santos.  
 Ascencio Sebastião da Silva.  
 Arthur Elisio da Costa Cotrim.  
 Augusto Thomaz de Oliveira.  
 Augusto Silveira Dias.  
 Augusto Rabello.  
 Arthur Araujo Coelho.  
 Arthur Fonseca.  
 Arthur Ribeiro Guimarães.  
 Aurelio Apparicio Soares.  
 Benedicto Alfredo Zucarena.  
 Benedicto Ferreira.  
 Bernardino de Andrade Bastos.  
 Bernardino José da Silva.  
 Bernardino de Oliveira Romeiro.  
 Bernardino José Ribeiro.  
 Bernardo Affonso Pereira Nunes.  
 Bento Rodrigues de Azevedo.  
 Candido Feliciano Pereira de Carvalho.  
 Candido Salomé Caldeira de Souza.  
 Carlos Brnardino de Moura Filho.  
 Carlos Americo dos Reis.  
 Carlos Mendas da Costa.  
 Carlos Daniel de Deus.  
 Carlos Pereira de Mattos.  
 Chrispim Francisco da Silveira.  
 Constancio Pereira de Castro.

Damião Martins dos Santos.  
 Daniel de Oliveira Barros de Almeida (Dr.).  
 Domingos Alves da Silva Malheiros.  
 Domingos Alves da Silva Malheiros Junior.  
 Domingos Bruno.  
 Domingos Jorge Pires.  
 Eduardo Ferreira dos Santos.  
 Domingos José de Azevelo.  
 Eduardo Augusto Carreira.  
 Eduardo da Silva Abreu.  
 Eduardo Tude do Couto.  
 Edgard Das da Cruz.  
 Ernesto Rabello da Cruz.  
 Ernesto Marques de Oliveira Ribeiro.  
 Estevão Gomes da Silva.  
 Eugenio Laterre.  
 Emygdio Pereira de Mat'os.  
 Fernando Alexandre de Freitas.  
 Fernando Augusto Guimarães de Lemos (Dr.).  
 Firmino José Ribeiro.  
 Fortunato da Cruz.  
 Francisco Antonio Ramalho.  
 Francisco Carlos da Silva Cabrita (Dr.).  
 Francisco da Costa Guimarães.  
 Francisco José Velloso.  
 Francisco José de Medeiros.  
 Francisco José de Lima.  
 Francisco Mendes de Lima.  
 Francisco Manoel Baptista.  
 Francisco José Rodrigues.  
 Francisco Rodrigues.  
 Francisco do Rego Barros Figueiredo.  
 Francisco Procoro Rodrigues.  
 Francisco Vieira de Mello.  
 Geraldo Bruno.  
 Gervasio Nunes Pires.  
 Gervasio Nunes Pires Junior.  
 Guilherme Thomaz de Oliveira.  
 Gustavo Thomaz de Oliveira.  
 Herman Wesvillsche.  
 Hermano Joppert.  
 Henrique Beybic.  
 Henrique José Francisco.  
 Henrique Gomes de Oliveira.  
 Henrique Tertuliano dos Santos.  
 Horacio Vasconcellos (bacharel).  
 Ignacio Pires de Moraes.  
 Ignacio Ricardo da Silva Santos.  
 Isaias Ernesto da Silva Magalhães.  
 João Baptista Bernardino da Silva (bacharel).  
 João Baptista de Figueiredo Junior.  
 João Augusto Ferreira Lima.  
 João Antonio Monteiro.  
 João Carlos Ribeiro.  
 João da Costa Pereira Cotrim.  
 João Guilherme de Almeida.  
 João Ignacio Pereira Junior.  
 João Gonçalves de Menezes.  
 João de Castro Lobo.  
 João Evaristo da Silva Brito.  
 João Leite Coelho Moreira.  
 João Evangelista da Silva.  
 João Martins de Souza.  
 João Joaquim Fernandes Torres.  
 João Pereira Gomes da França.  
 João Pereira do Castro.  
 João Roberto Sant'Anna.  
 João Severino de Avellar Junior.  
 João José de Souza Junior.  
 João Walkel.  
 Jacob Gren.  
 Joaquim Amancio da Silva Graça.  
 Joaquim José Torres Cotrim (Dr.).  
 Joaquim Pereira de Castro.  
 Joaquim José Rodrigues.  
 Joaquim José da Silva Guimarães.  
 Jeronymo de Lemos.  
 José Antonio dos Santos.  
 José Augusto Teixeira.  
 José Candido de Albuquerque Nello Mattos (Dr.).  
 José Catharino das Neves.  
 José Fernandes Ribeiro da Costa.  
 José Francisco Borges.  
 José Fernandes Martins.  
 José Andrade Carvalho.  
 José Fernandes Cruz.  
 José Jacintho Muniz.  
 José Francisco dos Santos.  
 José Candido Nunes Pires.  
 José Isaac Mors.  
 José Henrique Lima.  
 José Joaquim Nunes.  
 José Ignacio de Castilho.

osé Lopes Ferraz.  
 José Joaquim de Figueiredo Vasconcellos.  
 José Joaquim Teixeira de Sampaio.  
 José Joaquim da Gama Cruz.  
 José Machado Pereira.  
 José Macquado de Andrade Araujo.  
 José Martins Velloso.  
 José Manoel de Oliveira.  
 José Luiz de Freitas.  
 José Narciso do Couto.  
 José de Oliveira Rosa (copitão).  
 José Pedro Vianna (capitão).  
 José Ribeiro Queiroz.  
 Joaquim Ribeiro Pinto.  
 Jorge Hess.  
 Julio Celestino Magarão.  
 Julio Lazaro Ferreira.  
 Julio Koller.  
 Julio Raul dos Santos.  
 Laurindo Rodrigues de Andrade Junior.  
 Lazaro Mendes da Costa.  
 Leonel Augusto Pinto.  
 Lucas Octibal.  
 Lucas dos Santos.  
 Luiz Fernandes de Freitas.  
 Luiz Pereira da Rocha.  
 Luiz da Silva Pereira.  
 Manoel Bernardo de Souza.  
 Manoel Antonio da Cruz Ferreira.  
 Manoel Duarte de Oliveira.  
 Manoel Botelho da Silva.  
 Manoel Ignacio da Silva Sobrinho.  
 Manoel Joaquim de Araujo.  
 Manoel José d'Avila.  
 Manoel José Fernandes.  
 Manoel José da Costa Pinheiro.  
 Manoel José Pacheco.  
 Manoel Jordão da Silva Vargas.  
 Manoel José da Silva.  
 Manoel Lopes Rodrigues.  
 Manoel Martins Guimarães.  
 Manoel Martins Leite Junior.  
 Manoel Marques da Silveira Calado.  
 Manoel de Paula Barreto.  
 Manoel Pacheco de Aguiar.  
 Manoel Martins Nogueira.  
 Manoel Pereira Maia.  
 Manoel Rebello.  
 Manoel Tertuliano dos Santos.  
 Marcellino Antonio Ferreira do Nascimento.  
 Marcellino Guimarães.  
 Marianno Augusto de Andrade.  
 Mathias Carlos Valega.  
 Miguel Marques dos Santos Rocha.  
 Olegario José Monteiro.  
 Olympio Bezerra de Menezes.  
 Ovidio Maione.  
 Paulo Augusto Xavier.  
 Pedro Alexandre Ribeiro.  
 Pedro Espiridião de Oliveira.  
 Raymundo Augusto Pereira Lima.  
 Rozendo Rodrigo de Trigo.  
 Salvador Severino de Avellar.  
 Semeão da Costa Santos.  
 Theodoro Fernandes da Costa Pereira (bacharel).  
 Turybulo Aristides da Silva.  
 Victorino Moreira de Cerqueira.  
 Victorino Moreira Cerqueira Junior.  
 Victorino José de Souza.  
 Victorino Rodrigues de Souza.  
 Visconde de Sant Legar.  
 Alfredo Juliao Alves Pereira.  
 Alfredo de Castro Pestana.  
 Alfredo Torrente.  
 Alfredo Correia de Mattos.  
 Alfredo Alves Maia.  
 Americo Cardoso.  
 Armando Pereira Figueiredo.  
 Anselmo Antonio de Carvalho.  
 Americo Ferreira Dias.  
 Arthur Victorino de Souza.  
 Arthur de Barros Tinoco.  
 Adolpho de Mello Paes Lemes.  
 Americo Ferreira Campos.  
 Anibal de Carvalho.  
 Avelino Teixeira Fraga.  
 Augusto Euzebio de Carvalho.  
 Aurelio Moreira de Souza.  
 Augusto Ribeiro.  
 Aureliano de Souza Carvalho.  
 Augusto Pereira Ribeiro.  
 Alexandre Forte Bustamante de Sá.

Antonio Armão Ferreira Leite.  
 Antenor da Costa Almeida.  
 Augusto Gomes de Almeida Lima (Dr.).  
 Antonio Alves dos Santos.  
 Antonio Marques de Oliveira Ribeiro.  
 Antonio Pereira dos Santos.  
 Antonio Alves de Miranda.  
 Antonio José Tavares Junior.  
 Antonio Luiz de Oliveira.  
 Antonio José Alves Nunes.  
 Antonio Francisco de Carvalho.  
 Antonio Joaquim Pereira.  
 Antonio Martins Pamplona.  
 Antonio Marçal.  
 Antonio de Souza.  
 Antonio Ignacio Machado.  
 Antonio Francisco dos Santos.  
 Antonio José Pereira.  
 Antonio Pereira da Silva.  
 Antonio de Souza Gezto.  
 Antonio Alves dos Santos.  
 Antonio Ferreira Braga.  
 Bernardo da Silva Araujo.  
 Benedicto Ferreira.  
 Benedicto Leite Guimarães.  
 Benedicto Pinto Torres.  
 Bento José de Lima.  
 Candido José de Souza.  
 Candido Gollot.  
 Caetano Antonio Fernandes.  
 Carlos Francisco Nascimento Chagas.  
 Carlos Joaquim Domingos de Lameda.  
 Carolino do Amaral Vianna.  
 Celestino José Marino.  
 Clarindo Nunes da Fonseca.  
 Claudio Pereira da Silva Manoel.  
 Claudio Alcantara de Figueiredo.  
 Clemense Adolpho de Avellar Alcome.  
 Dagoberto José Soares.  
 Deocleciano Baptista Ximenes de Andrade.  
 Domingos da Costa Peixoto.  
 Domingos Joaquim de Azeredo.  
 Domingos da Silva Ramos.  
 Eduardo Ramos Souza.  
 Eduardo Isidro de Carvalho.  
 Emilio da Costa.  
 Ernesto José de Sant'Anna.  
 Ernesto Moreira da Costa.  
 Eugenio Vialete.  
 Feliz Gomes de Oliveira.  
 Felipe Cardoso de Menezes.  
 Felipe de Moraes.  
 Fernando Dantas Bastos.  
 Florentino Luiz da Silva.  
 Fortunato Libanio.  
 Francisco da Costa Mendes.  
 Francisco Alves Teixeira.  
 Francisco Antonio Braga.  
 Francisco Gomes Esteves.  
 Francisco Augusto Barcellos Junior.  
 Francisco Bernardino de Moura.  
 Francisco Ignacio Duarte.  
 Francisco José Corrêa.  
 Francisco José Ferreira.  
 Francisco Moreira Sampaio (Dr.).  
 Francisco Rodrigues.  
 Francisco Rodrigues da Silva Riscado.  
 Frederico Telles Barbosa.  
 Frederico Telles Barbosa Filho.  
 Galdino José Soares.  
 Gomes Freitas de Andrade Tavares.  
 Gregorio Nunes da Fonseca.  
 Guilherme José da Costa.  
 Guilherme Luiz Ferreira.  
 Gustavo Dutra de Andrade.  
 Hemeterio Lopes dos Santos.  
 Henrique Cilton.  
 Henrique Mendes da Costa (tenente).  
 Jarbas Aymoré de Carvalho.  
 João Alves de Oliveira.  
 João Castro Noval.  
 João Gonçalves.  
 João Baptista Cabral.  
 João Antonio Ferreira.  
 João Augusto de Medeiros.  
 João Coelho Rodrigues.  
 João Machado Dutra.  
 João Maria de Menezes.  
 João Maria de Menezes Junior.  
 João Marques.  
 João Pereira Alves.  
 João Rodrigues da Costa.  
 João de Mello Paes Leme.  
 João Pereira Cardoli.

João Regio da Silva.  
 João Alves da Costa.  
 João de Mattos Rego.  
 João da Silva Oliveira.  
 Joaquim Abellard Accioli.  
 Joaquim Antonio de Andrade.  
 Joaquim Antonio Ribeiro da Fonseca.  
 Joaquim Mendes de Magalhães.  
 Joaquim Antonio de Pacheco.  
 Joaquim Domingos dos Santos.  
 Joaquim Gomes de Oliveira.  
 Joaquim Gonçalves Bastos.  
 Joaquim Luiz Vieira.  
 Joaquim Lopes Ribeiro.  
 Joaquim Gonçalves Moreira.  
 Joaquim Moreno de Castro.  
 Joaquim da Silva Ribeiro.  
 Joaquim da Silva Guimarães.  
 Joaquim dos Santos Lobo.  
 Joaquim Ferreira Netto.  
 Jacintho Pereira Machado Sobrinho.  
 Jacintho Maria Vieira.  
 José da Costa Andrade.  
 José Pinto da Fonseca Telles.  
 José de Souza Rocha.  
 José da Fraga Borges.  
 José Vicente de Castro.  
 José Soledade.  
 José Elias Bittencourt.  
 José Mendes Motta.  
 José Joaquim Martins Bastos.  
 José Moniz de Aguiar.  
 José Leonrado da Silveira.  
 José Luiz Gonçalves Barbosa.  
 José Braga.  
 José Rodrigues Bravo.  
 José dos Santos Maia.  
 José Calazans de Almeida.  
 José Gomes Barreto.  
 José Valente da Costa.  
 José Briani.  
 José Maria Barbosa.  
 José Ferreira Vaz.  
 José Luiz de Avila.  
 José de Azevedo Fontes.  
 José Leandro Pereira.  
 José Gustavo Ferreira.  
 José Alvarenga.  
 José Prado Pereira Lima.  
 José Maria Coelho.  
 José Luiz Leite.  
 José de Almeida Rezende.  
 José Limeão Bastos Lopes.  
 José Nunes Alves.  
 José Gomes de Ferraz Carvalho.  
 José Teixeira Pimenta.  
 José Basilio de Mattos Ferreira.  
 Justino Antonio dos Santos.  
 Julio Teixeira da Silva.  
 Laurentino José Corrêa.  
 Leovigildo José da Silveira.  
 Ludovico Ferreira de Mattos.  
 Lucas do Nascimento Lopes.  
 Luiz Antonio Braga.  
 Luiz Antonio Ferreira Guimarães Cruz Junior.  
 Luiz Meredia Monteiro.  
 Luiz Martins Borges.  
 Luiz Haurein.  
 Justino Fernandes Moreira.  
 Manoel Rodrigues de Queiroz.  
 Manoel Ferreira Pinhanço.  
 Manoel Mendes da C. Guimarães.  
 Manoel José da França.  
 Manoel Francisco Goulart.  
 Manoel da Silva Porto.  
 Manoel Pereira Mendes.  
 Manoel Jordão Vargas.  
 Manoel Ferreira da Silva.  
 Manoel Emygdio Estrella.  
 Manoel Pereira Maia.  
 Manoel Antonio Braga.  
 Manoel Monteiro.  
 Manoel Pereira.  
 Manoel de Oliveira Duarte.  
 Manoel Gomes de Assumpção.  
 Manoel de Souza Anselmo.  
 Manoel José Pereira do Amaral.  
 Manoel dos Santos Pedroso.  
 Manoel Zeferino Martins.  
 Minervino José Corrêa.  
 Miguel Alves da Cruz.  
 Oleriano José Lage.

Olympio Lage de Magalhães.  
 Olympio José Barbosa.  
 Olympio Moreno.  
 Paulino Lopes Porto.  
 Pedro Schantz.  
 Pedro Affonso Saldanha.  
 Pedro Lopes da Silva.  
 Pedro Aboner de Figueiredo.  
 Manoel Cogoy.  
 Raul Ferreira de Mattos.  
 Raul de Aguiar.  
 Raymundo Pereira de Lima.  
 Raymundo Pires de Oliveira Junior.  
 Ricardo Cardy de Mello Castello Branco.  
 Rodolpho Guimarães.  
 Rodolpho Fernandes de Souza.  
 Rodrigo Ribeiro.  
 Saturnino José Brandão.  
 Sebastião Vicente Paes Barreto.  
 Sergio Joaquim Rosas.  
 Severino Pelleterio Pases.  
 Simão Luiz de Oliveira Castro.  
 Thomaz dos Santos Pereira.  
 Trajano Ferreira Telles.  
 Virgilio Vargas.  
 Virgínio da Gama Lobo (Dr.).  
 Zeferino José da Cunha.  
 Antonio Joaquim Teixeira de Andrade Junior.  
 Antonio Lopes Trovão.  
 Alfredo José Serrão.  
 Antonio Bento de Araujo Caldas.  
 Antonio Rodrigues Paiva.  
 Antonio de Souza Magalhães.  
 Antonio Paulo de Azevedo.  
 Antonio Candido Daniel Fagundes.  
 Antonio Luiz Ferreira.  
 Antonio José Alves Nunes.  
 Albino José de Castro Silva.  
 Balbino Fortunato de Mendonça.  
 Braulio Antonio Soares.  
 Olimero Pinto do Nascimento.  
 Domingues Ferreira Mera.  
 Domingos Monteiro da Silva.  
 Delphino Pinheiro de Gouvêa.  
 Eduardo Augusto de Menezes.  
 Eduardo Monteiro Guimarães.  
 Ernesto Gonçalves Machado.  
 Francisco Xavier da Silva Moura.  
 Francisco de Mattos Costa.  
 Francisco Antonio da Silva Freitas.  
 Henrique Pereira do Couto.  
 Hldefonso Coelho de Albuquerque.  
 José Baptista Quintanilha.  
 José de Araujo Rangel.  
 José Freitas Guimarães.  
 José Antonio da Silva.  
 José Victorino de Carvalho Magalhães.  
 José da Silva Bôa.  
 José Bento de Carvalho.  
 José Marques da Silva.  
 João Anastacio Lopes Junior.  
 João Baptista Ribeiro.  
 João Augusto dos Santos.  
 Jacintho Ignacio Pereira.  
 Jacintho Nunes dos Santos.  
 Luiz Pinto de Sá (1º tenente).  
 Manoel Pinto da Silva Leal.  
 Manoel João Corrêa de Oliveira.  
 Manoel Rodrigues das Neves.  
 Manoel Alves Vêo.  
 Odorico Pinto da Silva Leal (tenente).  
 Salustiano Baptista Quintanilha.  
 Sebastião José dos Santos Andrade.  
 Sebastião Loureiro de Brito.  
 Sebastião Gonçalves Lourido.  
 Thomaz Luiz de Lemos.  
 Ubalde Pinto da Silva Leal.  
 Victor Manoel Chrysostomo Matto.

*Districto de Irajá*

Virgilio Rodrigues da Silva.  
 Antonio Rodrigues da Silva.  
 Augusto Rodrigues da Silva.  
 Pedro Possidonio de Souza Junior.  
 Manoel Pereira Guimarães.  
 Antonio Diniz de Souza.  
 Bonifacio José Mendes.  
 Manoel Pereira da Cruz.  
 Christiano Telles Barbosa.  
 Francisco Vieira da Cruz.  
 Luiz Goulart de Oliveira.  
 Antonio de Oliveira Neves.

Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho.  
 Antonio José Ferreira.  
 Dionysio Teixeira de Azevedo.  
 Ludovico José Ferreira.  
 Francisco da Cruz Lima.  
 Trajano Camara de Azevedo.  
 Francisco João Ribeiro.  
 Ernesto Vicente de Moraes.  
 João Thiago Machado.  
 José Vieira da Silva.  
 Francisco Antonio Gomes.  
 Joaquim Pereira de Lemos.  
 Luiz Ferreira de Lemos.  
 João Gomes de Azevedo.  
 Manoel Crescencio de Guimarães.  
 Pedro Pinheiro de Magalhães.  
 Braz José Luiz.  
 Theophilo de Souza Magalhães.  
 José Joaquim de Oliveira.  
 Antonio Francisco de Lemos.  
 Manoel Marinho Cavalcanti.  
 Bernardino José de Queiroz.  
 Joaquim Isaquias Bastos.  
 Antonio Isaquias Bastos.  
 Francisco da Silva Rosa.  
 Francisco Marcellino de Siqueira Franco.  
 João José de Siqueira Franco.  
 José Ferreira de Freitas.  
 Silvino da Silva Pinto.  
 Felicissimo Ignacio Marmello.  
 Joaquim Nicoláo Tolentino Ferreira.  
 Joaquim Marinho Alves.  
 Fortunato José da Silva.  
 Manoel Antonio da Silva.  
 Oscar Ferreira da Rosa.  
 José Maria do Nascimento.  
 Aureliano Antonio de Souza.  
 Firmo Germano da Silva.  
 Mathias Ferreira da Paixão.  
 José Joaquim dos Reis.  
 Daniel Honorato da Purificação.  
 Joaquim Pereira Valuano.  
 José Pereira Valuano.  
 Alcino Teixeira de Magalhães.  
 Manoel Francisco Ferreira.  
 Lourenço José Rabello.  
 João Lins Ferreira.  
 Francisco José da Silva.  
 Antonio Tolentino Ferreira.  
 Alfredo Carvalho da Silveira.  
 Genciano da Rosa Guterres.  
 Francisco Rodrigues de Mello Netto.  
 Antonio Carvalho da Silveira.  
 Pedro Norberto de Sá Couto.  
 Luiz Carneiro de Sá.  
 Manoel de Oliveira Bastos.  
 Aldano Ramos Filho.  
 Alexandre Miguel da Paixão.  
 Vicente Barbosa Lomba.  
 Annibal Izidoro dos Santos.  
 Antonio Miguel da Paixão.  
 João Manoel de Castro.  
 Quirino Tupinambá.  
 Antonio Vianna da Silva.  
 Marcilio José Pimenta.  
 Manoel Antonio da Silva.  
 Antonio Pereira do Nascimento.  
 Manoel Liberal.  
 Manoel Felipe Vianna.  
 José Antonio de Mello.  
 Jacintho de Paula Menges.  
 Adriano Alves dos Santos.  
 Olivio Couto dos Santos.  
 Joaquim Cordeiro do Nascimento.  
 José Affonso da Costa Loureiro.  
 Manoel Luiz Martins.  
 José Machado de Menezes.  
 Olavo da Silva Alves.  
 Francisco Casemiro da Cunha.  
 Genésio da Silva Alves.  
 Antonio Pereira de Oliveira.  
 Pedro Antonio do Oliveira Souza.  
 João Ferreira do Amaral.  
 Ambrosio José de Mello.  
 Antonio Teixeira de Andrade.  
 Sebastião José de Freitas.  
 Alexandre José da Silveira.  
 Francisco José Pinto Braga.  
 Primo Carvalho de Oliveira.  
 Daniel de Araujo.  
 Ernesto José Alves.  
 Juviniano Romero (Dr.).  
 Agostinho Pinto da Motta.

José Theophilo Terra.  
 Julio Francisco da Assis Moraes.  
 Lydio Augusto Terra.  
 Antonio Corrêa das Neves.  
 Manoel Corrêa das Neves.  
 Joaquim Corrêa das Neves.  
 Francisco Antonio Gabriel.  
 José Joaquim Maia.  
 Paulino José Campos.  
 Francisco Candido Maciel.  
 Bernardo Muniz de Carvalho.  
 Antonio Feitosa.  
 Manoel Lourenço de Carvalho.  
 Luiz Candido Lacombi.  
 Luiz Ignacio Ferreira.  
 Lino Joaquim Gomes.  
 Justino da Costa.  
 João Corrêa das Neves.  
 Candido Francisco da Silva.  
 Luiz José Ferreira de Souza.  
 João de Britos Monteiro.  
 Euzébio Ignacio Alves.  
 José Corrêa.  
 Salvador dos Santos Pereira.  
 Galdino José Pereira.  
 Manoel José Soares.  
 Jayme Stinton.  
 Eduardo de Souza Telles.  
 Antonio Ribeiro Salsa.  
 Gregorio Corrêa de Mattos.  
 Manoel Antonio Sarayva.  
 Manoel Antonio Santiago.  
 Francisco José de Oliveira.  
 Antonio Bispo dos Santos.  
 Luiz Fortunato da Silva.  
 Malaquias Ribeiro da Cruz.  
 João Paulo Martins.  
 José Marques da Costa Poncio.  
 Francisco da Silva Deiró.  
 Jeronymo Francisco dos Santos.  
 Marcellino Carlos Pinto.  
 João Coelho da Silva.  
 Albino do Rego Vital.  
 José Ribeiro Pinto.  
 Luiz Salomé de Oliveira.  
 João José Gonçalves.  
 José Maria de Mendes.  
 José Mauricio de Torres Temporal.  
 Bento José Cavalcanti.  
 Augusto José Cavalcanti.  
 Seraphim Gallanekydio.  
 José Antonio de Almeida Gonzaga.  
 Antonio Euzébio Fortes.  
 Jayme Garcia.  
 José Maria Proença.  
 Alberto Bernardes da Silva.  
 Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos Junior (1º tenente).  
 Raul Mariano Carvalho de Oliveira.  
 Agostinho Pinto da Motta.  
 Joaquim Tobias Baptista de Souza.  
 Adelino Reis de Menezes.  
 Arthur Baptista de Carvalho.  
 José Alexandrino Leal da Gama.  
 Luiz José Corrêa.  
 Antonio Gomes da Silva e Sá.  
 Celso Romero.  
 José de Moraes.  
 Joaquim Francisco Leal.  
 Candido Valenciano da Costa Gomes.  
 Manoel Braga Ribeiro.  
 Francisco Ignacio Marmello.  
 Luiz Francisco de Freitas.

### 5º districto eleitoral

#### DISTRICTO DE JACAREPAGUÁ

Oscar Nogueira Neves.  
 Galdino Manoel da Silva.  
 Antonio Chrispim de Oliveira.  
 Augusto José Ferreira.  
 Augusto Cordovil Camillo Monteiro.  
 Antonio Luiz Vianna.  
 Gregorio de Souza Botelho.  
 Horacio Marques de Andrade.  
 Heleodoro Geminiano Valdetaro.  
 João Thomaz da Silva.  
 Manoel Alfredo da Costa Pereira.  
 Antonio Amilio Yaz Lebo (major).  
 Alfredo Graciliano da Fonseca.  
 Alfredo Xavier de Faria.  
 Antonio Martins do Val Porto.  
 Arthur dos Reis Carneiro.  
 Alfredo Mattos de Siqueira.

Alfredo José dos Santos.  
 Alfredo Gomes dos Santos.  
 Alfredo Gomes de Oliveira.  
 Alfredo Augusto dos Santos.  
 Aureliano Rodrigues dos Santos.  
 Bernardino Marques da Cunha Bastos (Dr.).  
 Bernabé José da Paixão.  
 Carlos José Gottgroy Junior.  
 Eugenio Pereira da Araujo.  
 Euclides José Gottgroy.  
 Eliseu José Affonso.  
 Eduardo Pereira Ramos.  
 Francisco Seraphico da Nobrega.  
 Francisco Telles Barbosa.  
 Felicio José de Moraes.  
 Francisco Cerqueira da Motta.  
 Ismael de Souza Vasconcellos.  
 João Teixeira da Rocha.  
 José Eugenio Telles.  
 João Rodrigues da Silva.  
 José Dias Ribeiro.  
 Joaquim Borges Carneiro (bacharel).  
 José Dias de Carvalho.  
 José Figueira de Ornellas.  
 João Pereira Carollo.  
 José Telles Barbosa.  
 Joaquim Rodrigues do Nascimento.  
 Januario Antonio de Faria.  
 Licinio Donieto.  
 Leovigildo José da Silveira.  
 Manoel Francisco Braga.  
 Manoel José de Moraes.  
 José Joaquim de Freitas Junior.  
 Luiz Francisco de Freitas.  
 Pedro Anselmo da Silva.  
 Siseando da Silva Ramos.  
 Antonio de Castro Teixeira.  
 Amaro Juvenal dos Santos.  
 Antonio dos Santos Carvalho.  
 André Rodrigues da Silva.  
 Beltrmino da Gama e Souza (Dr.).  
 Celso Barbosa.  
 Deolindo José da Silva.  
 Francisco Ignacio Marmello.  
 Francisco Luiz Cordeiro Junior.  
 Felicio Rodrigues da Silva.  
 Francisco José dos Santos.  
 João Moreira de Freitas.  
 Joaquim Dias Baptista.  
 Julio Soares de Oliveira.  
 Luiz Barbosa dos Santos.  
 Manoel Dias Baptista.  
 Manoel Borges da Silva.  
 Manoel Antonio de Souza e Silva Junior.  
 Manoel Antonio Ferreira Filho.  
 Pedro José dos Passes.  
 Alfredo João Miranda.  
 Balbino Augusto de Medeiros.  
 Candido José Rabello.  
 Carlos Pinto da Fonseca.  
 Felicio Corrêa de Mello.  
 Giovanni Buffelli.  
 Gil José da Fonseca.  
 Israel Bezario.  
 Izidoro das Chagas Mello.  
 Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.  
 Jeronymo Pinto da Fonseca.  
 Luiz dos Santos Miranda.  
 Valentim Firmino Telles.  
 Antonio das Chagas Pereira.  
 Antonio Joaquim da Silva.  
 José Ferreira da Silva.  
 Joaquim José de Mattos.  
 Alberto Antonio Baptista.  
 Antonio José da Silva.  
 Agostinho José de Oliveira.  
 Benedicto Antonio de Souza.  
 Claudic A. Martins.  
 Eduardo José da Paixão.  
 Firmino de Sant'Anna Lapa.  
 Irineu Mendes do Nascimento.  
 José Joaquim de Lacerda.  
 João José Soares.  
 José Corêa Telles.  
 Joaquim de Assis.  
 João Corêa Telles.  
 Ludgero Pimenta de Olivera.  
 Manoel Freire Barbosa.  
 Manoel das Chagas de Sá.  
 Manoel Francisco de Lacerda.  
 Manoel Corrêa Telles.  
 Manoel Telles de Oliveira.  
 Manoel Antonio Fernandes.

Olympio de Azevedo do Espirito Santo.  
 Paulino Gomes de Oliveira.  
 Severino de Oliveira Campos.  
 Vicente Alves Bahia.  
 Virgilio José da Silva.

#### Districto de Paqueta

Antonio da Cunha Guimarães.  
 Arthur Dutra de Macedo.  
 Francisco Alves de Andrade Bastos.  
 Gabriel Alves de Paiva.  
 João Galvão da Costa Franca (Dr.).  
 João Fortunato de Saldanha da Gama (Dr.).  
 João Fortunato de Saldanha da Gama Junior.  
 João Rodrigues Mathias.  
 João Baptista de Lacerda Nascimento.  
 João Antonio Pereira de Siqueira.  
 João Antonio de Lacerda.  
 José Clemente Fernandes.  
 Manoel da Silveira Brito.  
 Manoel Rodrigues Mathias.  
 Antonio Francisco Rodrigues da Fonseca.  
 Americo Antonio Percira de Siqueira.  
 Armando Francisco de Mello.  
 Antonio Ribeiro da Silva.  
 Adolpho Amaral.  
 Annibal Amaral.  
 Augusto Ribeiro da Silva.  
 Affonso Epyphanio Fernandes.  
 Alfredo da Silva Vianna.  
 Alfredo Augusto Amaral.  
 Elgar Mége.  
 Francelino de Almeida.  
 Francisco José Borges.  
 João Fernandes Lisboa.  
 João Athaliba Pacheco.  
 João Medeiros de Carvalho.  
 João Tappes.  
 Joaquim José de Sant'Anna.  
 João Nicoláo de Faria.  
 John William.  
 John Bloomfield.  
 Justino Ferreira da Silva.  
 Julio José da Motta.  
 Luiz Antonio da Silva.  
 Manoel Alves de Souza Junior.  
 Manoel Alves de Souza.  
 Pio Lopes Pinhal.  
 Pedro Francisco Borges.  
 Pedro Luiz de Carvalho Filho.  
 Raphael da Silva Velloso.  
 Thomaz Gonçalves da Silva.  
 Vespaziano Francisco Borges.  
 Antonio João do Espirito-Santo.  
 Annibal José Pereira.  
 Antonio Porto Ribeiro Junior.  
 Antonio Macedo Guimarães.  
 Balthazar José Pereira.  
 Evaristo de Souza Torquato.  
 Francisco José da Silva.  
 Herminio Ribeiro da Costa Bastos.  
 Idomínio Fontinelle.  
 Luiz Rodrigues da Fonseca.  
 Manoel Lopes da Silva.  
 Aleibiades da Silva.  
 Arthur Feliciano do Nascimento.  
 Alfredo Vieira da Silva.  
 Antonio Joaquim Arantes.  
 Alvaro Augusto da Silva Rosas.  
 Affonso Alves.  
 Barão de Santa Cruz.  
 Bartholomeu Francisco de Souza e Silva.  
 Carlos Visella da Costa.  
 Carlos Alberto Pinheiro Freire.  
 Florencio Rodrigues da Fonseca.  
 Felipe Santiago.  
 José Ferrão de Gasmão Lima (Dr.).  
 João Victorino de Siqueira Borges.  
 João Theodoro do Nascimento.  
 José da Costa Cavalcante de Albuquerque.  
 José Vicente Paschoal.  
 João Thomaz Cavalcanti de Oliveira.  
 José Maria da Silva Rosa.  
 José Fernandes Hermida.  
 José Cupertino de Souza.  
 João Antonio dos Santos Branco.  
 José Pedro de Souza e Silva.  
 José Ferreira de Mello.  
 Julio da Silva Rosa.  
 Lourenço Monteiro de Barros.  
 Laudelino José Peixoto.  
 Manoel da Oliveira Santos.  
 Manoel Peixoto Corsino do Amarante.

Miguel Albino da Costa.  
Miguel da Rosa e Silva.  
Miguel da Rosa e Silva Filho.  
Paulino Cardozo.  
Pedro Marcello da Costa Borges.  
Pedro Moreira Dias Cardoso.  
Serafim Rodrigues Gonçalves.  
Manoel Cordeiro de Andrade.

(Continua)

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres.....	10 13/32	10 1/4
» Paris.....	926	954
» Hamburgo..	1.143	1.166
» Italia.....	—	869
» Portugal....	—	469
» Nova York..	—	4.917
Soberanos.....	23\$525	

#### CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:025\$000
Ditas convert., de 1:000\$, 4 %	1:230\$000

#### Bancos

Banco Constructor.....	17\$000
Dito Credito Movel.....	53\$000
Dito Republica do Brazil, c/50 %	76\$000
Dito idem, integ.....	167\$500

#### Companhias

Comp. Construções Urbanas, c/50 %.....	5\$500
Dita Viação Sapucahy.....	11\$500
Dita Construções Civis.....	19\$000
Dita Forjas e Estaleiros.....	21\$000
Dita Prolongamento Sorocabana	24\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	35\$500
Dita Loteria Nacional.....	83\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	90\$000
Dita Jardim Botânico.....	130\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	145\$000
Dita S. Christovão.....	170\$000

#### Debentures

Debs. da Geral Estradas de Ferro, £ 11,5,0.....	1\$250
Ditos da Leopoldina, 4 %.....	22\$000
Ditos da Sorocabana.....	65\$000

#### Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	67\$000
--	---------

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1894.—  
J. Claudio da Silva, syndico.

Por motivo de força maior fica transferido para quando annunciar, a venda por alvará a que tinha de proceder hoje o corretor João Ferreira dos Santos.

Rio, 14 de setembro de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Industrial de Accessorios Prediaes

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 14 DE AGOSTO DE 1894

Reunidos os accionistas da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes, em assemblea geral extraordinaria, à rua Theophilo Ottoni n. 41, à 1 hora da tarde, achando-se presentes 15 accionistas, representando 692

acções e 136 votos, o Sr. Henrique Ribeiro, presidente da companhia, occupando a presidencia, convidou para secretarios em primeiro logar o Sr. Manoel Corrêa de Oliveira Braga e em segundo o Sr. Antonio da Silveira Gomes Junior.

Disse o Sr. presidente que tendo-se fechado o balanço do semestre findo em 30 de junho, do qual se achava uma cópia na mesa à disposição dos Srs. accionistas, ainda naquele semestre a companhia tivera prejuizo embora menor do que nos semestres anteriores; que a directoria, tendo procedido a exame detido sobre as condições peculiares ao ramo de industria a que ella se dedica, tinha chegado à conclusão de que só com um grande augmento de capital, irrealizavel nas condições actuaes, é que poderia sustentar-se e habilitar-se a distribuir algum dividendo de lucros pelos accionistas; que, finalmente, já pelas exposições anteriormente feitas nos relatorios annuaes, já pelas conversas particulares dos directores com os maiores accionistas, estava na consciencia de quasi todos a necessidade da companhia se liquidar e portanto propunha que ella fosse liquidada nomeando-se a respectiva commissão liquidante com os poderes que em taes casos são concedidos para esse fim.

Submettida a votos a primeira parte, foi unanimemente approvada a liquidação da companhia.

Em seguida, o Sr. presidente leu uma proposta assignada pelo digno accionista o Sr. Gomes Junior, propondo para liquidantes os Srs. Henrique Ribeiro e Joaquim Marques de Carvalho Portugal, com todos os poderes em direito, incluindo os de causa propria, para disporem do acervo da companhia pelo preço e da melhor forma que entendessem.

Posta em discussão, o digno accionista Sr. Rezende Reis disse que desejava que a mesa lhe explicasse si a approvação dos nomes indicados para os cargos de liquidantes importava tambem na concessão dos poderes amplos da dita proposta.

Respondeu o Sr. presidente que si os Srs. accionistas desejavam pronunciar-se a tal respeito podia dividir a proposta em duas partes, a saber: eleição da commissão liquidante em primeiro logar, e em segundo, a assemblea se manifestaria sobre a melhor forma de a liquidar.

Disse então o Sr. Rezende Reis que dava o seu voto a favor dos nomes indicados para liquidantes, mas que entendia que não lhes deviam ser concedidos desde já poderes tão amplos e portanto propunha um additivo ou emenda à proposta em discussão para que se annunciasse, convocando propostas para a compra da fabrica, sobre as quaes uma assemblea geral previamente convocada para esse fim devia pronunciar-se e então a dita assemblea, caso não houvesse comprador em condições acceptaveis, daria a commissão liquidante a amplitude dos poderes indicados.

Usando da palavra, o digno accionista o Sr. Calixto José Corrêa Braga fez algumas considerações no mesmo sentido, e disse que não tinha a menor duvida em votar a favor da proposta tal e qual estava redigida, mas julgava prestar um bom serviço à commissão liquidante que fosse nomeada, propondo que uma assemblea geral previamente convocada tomasse conhecimento das propostas apresentadas, e si nenhuma apparecesse em condições acceptaveis a commissão liquidante seria então investida de todos os poderes para dispor do acervo da companhia quando e pela melhor forma que entendesse.

Observa o Sr. Carvalho Portugal que não se oppunha a que a proposta fosse dividida em duas partes, uma das quaes estava sendo objecto de discussão; mas ponderava que o tal additivo ou emenda uma vez approvado annullavam a proposta na sua essencia, dando portanto logar a uma nova proposta.

Respondeu o Sr. Gomes Junior que não tinha a menor duvida em retirar a proposta, a qual uma vez retirada deu logar à do Sr.

Calixto José Corrêa Braga, que foi unanimemente approvada e é do teor seguinte

#### Proposta

Proponho que sejam nomeados liquidantes da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes os Srs. Henrique Ribeiro e Joaquim Marques de Carvalho Portugal, os quaes ficam habilitados a praticar todos os actos relativos à liquidação da mesma, como sejam cobrança das dividas activas e pagamento das dividas passivas; manutenção dos haveres da companhia e direcção da fabrica; quanto, porém, à venda desta, serão chamadas propostas por meio de annuncios sobre os quaes deverá pronunciar-se uma assemblea geral previamente convocada para esse fim.

Assamblea geral, 14 de agosto de 1894.—  
Calixto José Corrêa Braga.

Nada mais havendo a tratar terminou a presente sessão às 3 horas da tarde, ficando encarregados de assignar esta, conjunctamente com a mesa, dous senhores accionistas presentes. Do que eu, Antonio da Silveira Gomes Junior, servindo de 2º secretario, assigno esta.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1894.—  
Antonio da Silveira Gomes Junior.— Henrique Ribeiro.— Manoel Corrêa de Oliveira Braga.— Calixto José Corrêa Braga.— José Antonio de Rezende Reis.

### Companhia America Fabril

N. 2237—Certifico que foi archivada hoje nesta, repartição sob n. 2237, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral da Companhia America Fabril, que teve logar no dia 9 de agosto ultimo, na qual foi resolvido o augmento do seu capital e bem assim a averbação do Thesouro Nacional em que se vê ter pago o respectivo sello.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de setembro de 1894—O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

Estavam duas estampilhas no valor de 5\$500 devidamente inutilizadas e ao lado o grande sello da Junta Commercial.

## ANNUNCIOS

### Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

Convido os Srs. accionistas a virem ao escriptorio desta companhia trocar as suas cautelas pelas acções definitivas, recebendo nessa occasião mais 20 % em acções integralizadas, relativas ao augmento de cem contos de capital, retirado do fundo de reserva, conforme resolução da assemblea geral extraordinaria de setembro de 1892.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1894.—  
Francisco Solon, director-gérente.

### Companhia Agricola de S. Sebastião

#### 3ª CONVOCACÃO

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para constituir-se a assemblea geral extraordinaria convocada para hoje, de novo convido os Srs. accionistas a se reunirem no dia 20 do corrente, ao meio-dia, à rua dos Benedictinos n. 30, 1º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta de alienação de bens e consequente liquidação da companhia, bem como sobre diversas medidas administrativas e outros assumptos relativos, prevenindo aos mesmos senhores que, sendo esta a 3ª convocação, se deliberará, na forma da lei, com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1894.—  
W. Joppert, director presidente.

Imprensa Nacional—Rio de Janeiro—1894.